



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Danubia Viana da Silva Muricy
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0957 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0059/2026 GAB - GSI**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar o **CEL QOEM-PM Lielson Milburgues da Costa Júnior**, pelo notável trabalho à frente do Comando-geral da Polícia Militar do Amapá, no período de 04 de junho de 2024 a 23 de fevereiro de 2026, o qual atuou de forma competente, com extrema dedicação, honradez, zelo, profissionalismo, capacidade técnica, respeito, compromisso e proatividade. Atitudes estas que representaram valiosa contribuição para o cumprimento da missão ao qual foi designado, destacando-se sua liderança estratégica na condução da tropa e sua capacidade de gestão administrativa, pautada pela modernização institucional e pelo fortalecimento operacional da Corporação. É de salutar importância reconhecer que sua gestão foi alicerçada em uma sólida carreira, com passagens pelo comando de unidades especiais e centros de formação, experiência esta que reverteu em benefício direto da segurança pública amapaense durante seu comando. Concito a este Oficial que continue sua jornada, trilhando o caminho da eficiência, com a atenção, presteza e o espírito de corpo sempre demonstrados na relação profissional e no compromisso de bem servir à Polícia Militar do Amapá perante toda a sociedade. Que suas ações e condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138560

DECRETO Nº 0958 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0116/2026 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de realizar visita ao Ministério das Cidades e ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, bem como participar de Reunião Técnica do Banco Mundial sobre a Agenda Fundiária, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138561

DECRETO Nº 0959 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0116/2026 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138563

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 0960 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Soni de Jesus dos Santos Serra** do cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138564

DECRETO Nº 0961 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Cleverson Figueiredo Neves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138565

DECRETO Nº 0962 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Mayara Patricia de Souza Freitas** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138566

DECRETO Nº 0963 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena**, ocupante do cargo de Professor Especialista DEX, Matrícula nº 0994212-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138568

DECRETO Nº 0964 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Hiltrudes de Paula Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138570

DECRETO Nº 0965 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Hiltrudes de Paula Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Inês, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138571

DECRETO Nº 0966 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Cláudia Rosa Costa**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0028810-1-04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Roberto José Morais de Castro, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138574

DECRETO Nº 0967 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Eloane Coutinho de Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0087087-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Nilton Balieiro Machado, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138576

DECRETO Nº 0968 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Francy Nazaré Cavalcante de Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138578

DECRETO Nº 0969 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Solange Correa Lima** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a

contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138581

DECRETO Nº 0970 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Melkson Ferreira dos Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138583

DECRETO Nº 0971 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Leticia Maria Santos Silva Verissimo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138586

DECRETO Nº 0972 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maisa Vanessa da Silva Nery**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0116571-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138588

DECRETO Nº 0973 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Brena Elane Rodrigues Mesquita Galliot**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0993746-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138591

DECRETO Nº 0974 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.0781.4065.0001/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Autorizar **Patrícia de Lima Ferraz**, Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional com a Embaixada dos Emirados Árabes Unidos, no período de 05 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138593

DECRETO Nº 0975 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.0781.4065.0001/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Designar **Dhovana Nascimento Araújo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138595

DECRETO Nº 0976 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adrian Cerdeira Valente** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Integração/ Núcleo de Integração/ Secretaria Adjunta de Articulação e Integração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138597

DECRETO Nº 0977 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Deivede Maradona Brito Farias** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/ Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138599

DECRETO Nº 0978 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0035/2026-CGP/SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Helio Fernandes Pacheco** do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 0996349-9-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 16 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138601

DECRETO Nº 0979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera os Decretos nºs 9089 e 9090, ambos de 21 de outubro de 2025, que instituem Grupos de Trabalho para a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.0332.1966.0025/2026-PROTO/APTERRAS**, e

Considerando a necessidade de readequar e unificar a coordenação dos Grupos de Trabalho Interinstitucionais de Regularização Fundiária Urbana (GTs REURB) para otimizar a execução de suas competências,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9089, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto pelos seguintes membros:

- I - O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Coordenador do GT;
- II - O Diretor de Ordenamento Territorial do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;
- III - Um representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados;
- IV - O Secretário de Estado da Infraestrutura;
- V - O Secretário de Estado da Habitação - SEHAB;
- VI - O Secretário Adjunto da Habitação;
- VII - Um representante do Projeto Conviver (SEHAB);
- VIII - O Coordenador de Loteamentos Urbanos e Industriais (Amapá Terras);
- IX - O Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário (Amapá Terras);
- X - Um representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
- XI - Um representante da Secretaria de Comunicação;
- XII - Um Procurador do Estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);
- XIII - Representante da área fundiária do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

.....”
(NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 9090, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto pelos seguintes membros:

- I - O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Coordenador do GT;
- II - O Diretor de Ordenamento Territorial do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;
- III - Um representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados;

- IV - O Secretário de Estado da Infraestrutura;
- V - O Secretário de Estado da Habitação - SEHAB;
- VI - O Secretário Adjunto da Habitação;
- VII - Um representante do Projeto Conviver (SEHAB);
- VIII - O Coordenador de Loteamentos Urbanos e Industriais (Amapá Terras);
- IX - O Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário (Amapá Terras);
- X - Um representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
- XI - Um representante da Secretaria de Comunicação;
- XII - Um Procurador do Estado, indicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);
- XIII - Representante da área fundiária do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

.....”
(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138605

DECRETO Nº 0980 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar o **CEL QOEM-PM Lielson Milburgues da Costa Junior** do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138622

DECRETO Nº 0981 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o **CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção** para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138624

DECRETO Nº 0982 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jean Carlos Ozano Collien** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138639

DECRETO Nº 0983 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Luiz da Silva Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138640

DECRETO Nº 0984 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daniele Pantoja Alves** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138641

DECRETO Nº 0985 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Terezinha de Jesus Costa de Matos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Áreas de Interesse Social/Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/ Coordenadoria de Políticas Habitacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138642

DECRETO Nº 0986 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Eloisa Brito Assunção Barbosa** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138643

DECRETO Nº 0987 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Luiza Ramos Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138644

DECRETO Nº 0988 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Katia Regina Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto**

Conviver”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138645

DECRETO N° 0989 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos n° 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Terezinha de Jesus Costa de Matos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138646

DECRETO N° 0990 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar n° 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Rayanne da Silva Rodrigues Braga** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138647

DECRETO N° 0991 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar n° 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jhordan Douglas Oliveira Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de

24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138648

DECRETO N° 0992 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997,

R E S O L V E :

Exonerar **Janaína de Almeida Pereira** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Criminalística, **Código FGS-3**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138649

DECRETO N° 0993 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Milena Silvina da Silva Trindade** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Levindo Alves dos Santos, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138650

DECRETO N° 0994 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Exonerar o **CEL QOEM-PM Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro** do cargo em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138651

DECRETO N° 0995 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETO Nº 0998 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**R E S O L V E :**

Nomear o **CEL QOEM-PM Patrick Costa Rocha** para exercer o cargo em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138652

DECRETO Nº 0996 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0001/2026-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Márcia Gomes de Oliveira**, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa e Literatura, sob o cadastro nº 0112246001, Classe 09, Padrão Nível Superior Licenciatura Plena/Professor, Classe C3 - 40HS/Língua Portuguesa e Literatura, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Curso de Doutorado em Letras no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG (UFJF), na cidade de Juiz de Fora - MG. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de janeiro de 2026 a 31 de março de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138653

DECRETO Nº 0997 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Interromper, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a cessão para o Ministério da Agricultura e Pecuária, concedida ao servidor **Patrick de Castro Cantuária**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0105701-4-01/Matrícula SIAPE nº 1819959, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138654

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1730/2025-GAB/PMPG**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Porto Grande, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Patrick de Castro Cantuária**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0105701-4-01/Matrícula SIAPE nº 1819959, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138655

DECRETO Nº 0999 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4049.0012/2026 SAPLAG-SEGOV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jardel Adailton Souza Nunes**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional, no período de 25/02 a 02/03/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138656

DECRETO Nº 1000 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4049.0012/2026 SAPLAG-SEGOV**,

R E S O L V E :

Designar **German Javier Loo Li Júnior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 25/02 a 02/03/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 138657

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 008/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0011/2026-GSI, de 20 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOE KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
1º TEN QOE KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
1º SGT QPC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
CB QPC RODRIGO PELAES RODRIGUES;
CB QPC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS;
CB QPC GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM;
SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 138519

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 031/2026-CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula nº 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **ESTELA MARCIA PICANÇO DAMASCENO**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 0031060-3-01, pertencentes ao

Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0003/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138460

PORTARIA Nº 032/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula nº 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **ESTELA MARCIA PICANÇO DAMASCENO**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 0031060-3-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0017/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138468

PORTARIA Nº 033/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula nº 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **MARLY GOMES GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula

nº 1053576, sendo os primeiros pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e última servidora pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0021.1484.1177.0001/2024 - GAB/SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138469

PORTARIA Nº 034/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula nº 1048934, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0018/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138470

PORTARIA Nº 035/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**,

Datilógrafo, matrícula nº 1048934, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0007/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 138471

Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026-PCAP/INLC.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026. **PROCESSO** 0043.2123.2158.0002/2026-DGPC. **PRODOC:** Celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP e o Instituto Nacional Leva Ciência: Diversidade e Transformação Social - INALC. **OBJETO:** A permissão de uso do imóvel anexo da 5ª Delegacia de Polícia de Macapá, localizada no bairro do Araxá a permitir o funcionamento adequado do o Instituto Nacional Leva Ciência: Diversidade e Transformação Social - INALC buscando a convergência de propósitos institucionais entre as partes, especialmente no que se refere à promoção da cidadania, à proteção integral de crianças e adolescentes e ao fortalecimento de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **DOS RECURSOS HUMANOS:** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe, as atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. **VIGÊNCIA:** 2(dois anos) contados a partir da publicação no diário oficial do estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2026.

Protocolo 138482

EDITAL Nº 007/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS
TURMA 1/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, tem por objetivo capacitar os policiais civis para a utilização técnica e operacional da Ferramenta Mércure como instrumento de apoio à investigação criminal, proporcionando o domínio das suas funcionalidades para coleta, tratamento, análise e correlação de dados digitais oriundos de diferentes fontes. O curso visa aprimorar as competências dos agentes na condução de investigações baseadas em inteligência cibernética, ampliando a capacidade institucional de identificação de vínculos, rastreamento de fluxos informacionais e produção de provas digitais qualificadas, de forma célere, precisa e em conformidade com os protocolos legais e periciais vigentes.

1.3 O curso será coordenado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e será realizado no Laboratório de Informática do CIOSP/MACAPABA.

2. DO CURSO

2.1 O Curso terá carga horária de 20 (vinte) horas/aula, a serem cumpridas no período de 16/03/2026 a 20/03/2026 a serem cumpridas na modalidade presencial.

2.2 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, totalizando 8 (oito) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

2.3 A critério da Coordenação do Curso, e em observância às necessidades técnicas e pedagógicas, poderão ser realizadas atividades no contra-turno ou extraclasse, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso, não gerando cadastro reserva, para cada turma ocorrerá um Processo Seletivo específico.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, para atender a esta turma denominada Turma 1/2026 - Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais e Agentes da Lei,

destinadas a policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

4.3 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail institucional da Formação Continuada (formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Ser voluntário;

II - Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;

III - Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;

IV - Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição.

V - Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de caráter documental.

7.2 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a Ficha de Inscrição:

a) Cópia da Carteira Funcional;

b) Informar na Ficha de Inscrição que desempenha atividade de Análise de Dados;

c) Certidão Negativa da Corregedoria mencionando o que é para participação do Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis.

9. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

a) Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;

b) Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento;

c) Acessar a Intranet da Polícia Civil através do portal <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/> na Aba Intranet / no Item Formação Continuada / Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido;
- b) Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- c) Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- d) Não obtenção da frequência mínima exigida;
- e) Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital do curso	23/02/2026	DOE
Inscrições	De 24/02 a 03/03/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	04/03/2026	DOE
Prazo para recurso	05/03/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	06/03/2026	DOE
Matrícula	07 A 11/03/2026	(Intranet)
Início do curso	16/03/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba
Finalização do curso	20/03/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba

12. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-IESP, o discente que obtiver frequência de 100% no curso e obtiver a nota mínima necessária para aprovação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irreversível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2026
 RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
 Delegado de Polícia Civil
 Em Exercício
 Decreto 0885/2026

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS - TURMA 1/2026

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
CELULAR:	CELULAR:	
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA ____/____/____ NASC.
DADOS COMPLEMENTARES		
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF Nº.		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
DATA ____/____/____	DE	INGRESSO
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
DESEMPENHA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE DADOS : SIM () NÃO ()		
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):		

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade e que estou devidamente autorizado para inscrição e participação do Curso pela Chefia Imediata.

Assinatura do candidato

Autorizado
 (assinatura do chefe imediato)

Protocolo 138495

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FERREIRA GOMES/AP

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Diretoria de Administração Geral - DAG, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades institucionais.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar

imóvel urbano no município de Ferreira Gomes/AP, apto à instalação e funcionamento da Unidade Especializada de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, integrante do Programa Guardiões do Bioma, com recursos do Fundo Amazônia. A iniciativa visa ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, fortalecendo as ações de prevenção, resposta e combate a incêndios florestais, bem como apoio logístico e operacional às atividades de proteção ambiental e defesa civil, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel a ser locado deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

a. **Localização:** zona urbana no município de Ferreira Gomes/AP, preferencialmente nas proximidades do centro urbano ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;

b. **Estrutura desejável:** edificação térrea em alvenaria, com aproximadamente 220 m², piso em cerâmica, composta por 10 (dez) cômodos: 2 (dois) quartos amplos, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha principal espaçosa, 1 (uma) sala ampla, 1 (uma) cozinha auxiliar, 1 (uma) área de serviço interna, 1 (uma) área de serviço externa e 1 (um) depósito interno de grande dimensão. A edificação deve contar com pátio funcional ao redor e garagem com capacidade para 3 (três) a 4 (quatro) veículos, a depender do porte.

c. **Condições de conservação:** instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, contendo iluminação em led na parte externa e interna, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;

d. **Infraestrutura urbana disponível:** energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial, iluminação pública e via de acesso pavimentada;

e. **Regularidade documental:** matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo necessário ao adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até 30 dias corridos a partir da data de publicação deste, ao CBMAP - Diretoria de Administração Geral, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou enviadas para o e-mail: dag.cbmap@gmail.com.

Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido e que não apresentem a documentação exigida.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone (96) 99967-8270 SD QPBM J NASCIMENTO.

1. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas posteriores ao recebimento das propostas seguirão a seguinte ordem:

Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP;

Avaliação do valor de mercado, elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Análise comparativa e julgamento técnico, considerando critérios de adequação, conservação, localização e valor;

Elaboração de parecer técnico e jurídico, com justificativa da escolha e estimativa de despesa;

Celebração do contrato de locação, após autorização da autoridade competente.

Caso, após o chamamento, apenas um imóvel atenda às necessidades do CBMAP, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em conta, entre outros, os seguintes critérios:

Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;

Condições de conservação e segurança;

Localização estratégica e facilidade de acesso;

Infraestrutura urbana disponível;

Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;

Viabilidade técnica e econômica de adaptação.

Protocolo 138454

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto, **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS**, matrícula nº 1004257-1-01, para participar de agenda junto ao escritório Jaime Lerner Arquitetos Associados, responsáveis pela concepção do Masterplan de Macapá/AP, instrumento estruturante para a organização da carteira de projetos estratégicos do Estado e para a

qualificação de intervenções prioritárias no eixo de infraestrutura urbana, solicito portaria de deslocamento, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0011/2026 - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 138476

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LORENN SUZANE DE LIMA E LIMA**, matrícula nº 0996148-8-01, cargo de gerente setorial de articulação institucional, para participar de agenda junto ao escritório Jaime Lerner Arquitetos Associados, responsáveis pela concepção do Masterplan de Macapá/AP, instrumento estruturante para a organização da carteira de projetos estratégicos do Estado e para a qualificação de intervenções prioritárias no eixo de infraestrutura urbana, solicito portaria de deslocamento, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0008/2026 - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 138477

PORTARIA N. 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **MAURO**

DE LIMA SOUZA, matrícula n. 0979137-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos da SEAB para participar das atividades de planejamento das Oficinas e Caravanas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), relacionadas aos Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAEs) em comunidades pescadoras do Estado, bem como da implantação do Programa de Fundo Geral de Turismo (FUGENTUR), do Ministério do Turismo (MTUR), no período de 24 a 28 de fevereiro de 2026, com ônus parcial para esta SEAB em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0009/2026 - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 138478

PORTARIA N. 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula n. 0978970-7-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais da SEAB para tratar juntos aos órgãos do GEA do Fórum de Transferências da União - etapa Amapá, reunião na UEAP para tratar de convênios, e agenda junto a Defensoria Pública do estado, para tratar do curso de TRANSFERE GOV, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2026 em Macapá/AP, com ônus parcial para esta SEAB conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0010/2026 - GABSEC/SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 138479

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 02/2025-SEAB

**Processo Eletrônico nº 0048.1678.2301.0002
/2026-UCC-SEAB**

Processo SIGA Nº 02/2025 - SEAB

Parecer Jurídico nº 03/2026 - PGE/AP - BRASÍLIA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, a aplicação de reajuste contratual, com base no índice IPCA, e o acréscimo do quantitativo de até 25% ao objeto do Contrato nº 002/2025-SEAB, que trata da prestação de serviços de alimentação para eventos institucionais, mantidas as demais condições pactuadas.

Contratada: **FAUSTO & MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.645.405/0001-70,, com sede em Brasília-DF.

Valor Global do Contrato: R\$ 77.805,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520, Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

FAUSTO & MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA
CONTRATADA

Protocolo 138484

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio do Edital nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Fase de Exame de Documental e da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos dos itens 10.6 e 11.7, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 08h00 às 12h00.			

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO	
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	ÍNDICES OBTIDOS							APTO CONDICIONAL
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
6	0013300a	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
8	0013457a	PABLO MIRANDA MACEDO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
10	0002984b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0928/2026							RECLASSIFICAÇÃO
11	0003435g	MICHEL CARDOSO RODRIGUES	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0921/2026							RECLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	0004026f	GEOVAN DA LUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
19	0008298d	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0962/2026								RECLASSIFICAÇÃO
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
21	0002933g	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2.300M)	-	-	INAPTO	INAPTO	ELIMINADO
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
24	0004329b	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0970/2026								RECLASSIFICAÇÃO
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 755023659. Cód. CRC: 5957C38
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0360/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo criado pela lei Nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de Nº 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108238-8	CYNARA FURTADO DE JESUS	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
2	0108288-4	JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: AUXILIAR EM ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRATIVO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033439-1	ADIMILSON NUNES FERREIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	29/06/2025

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2012				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

4	0108250-7	GEDEAN FERREIRA COSTA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
5	0108220-5	LENO LOBATO DE CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
6	0108221-3	MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
7	0108226-4	MARIA BEATRIZ PEREIRA PEREIRA GUIMARAES	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0108251-5	HELAINNE CORDEIRO PANTOJA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
9	0108255-8	MARIA ELISANGELA BRAGA COSTA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138529

PORTARIA Nº 0361/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034055-3	ANTONIO NUNES DA SILVA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138530

PORTARIA N° 0362/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **CONTROLADORIA GERAL** Criada pela Lei N° 3.280 de 4 de agosto de 2025, publicada no DIOFE 8.463 .

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967138-2	ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	D/IV	C/I	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138532

PORTARIA N° 0363/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0967139-0	JORGENAVE MENDES BARBOSA	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026
---	-----------	--------------------------------	-------	------	------------

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0966574-9	DENILSON BRAGA DE ARAUJO	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
3	0966648-6	MARCELO FERREIRA GOMES	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024
			2ª/V	2ª/VI	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0967191-9	LEONARDO MAIA PINHEIRO	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026
5	0967151-0	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0033587-8	SERGIO REIS BRITO GOMES	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138533

PORTARIA Nº 0364/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967160-9	BENEDITO SILVA DE SOUSA	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026
2	0966929-9	MARCELO DE MELO BARBOSA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138535

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



PORTARIA Nº 0365/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114135-0	BIANCA SAMANTA NASCIMENTO BARBOSA	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
2	0113944-4	GEANICE FERREIRA DA LUZ	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
3	0116471-6	JOSE HENRIQUE MONTEIRO AGUIAR	2ª/I	2ª/II	25/12/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0110990-1	ANA LUCIA PACHECO FERREIRA	NIVEL I/6	NIVEL I/7	12/04/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0099355-7	ADRIANA MARCELA COSTA ROSA	NIVEL II/10	NIVEL II/11	13/04/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113890-1	MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME3 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0112508-7	IDIANNE MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	NIVEL III/07	NIVEL III/08	19/08/2025

Cargo: INSTRUTOR MUSICAL A3-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0113842-1	ARITIENE SONANDRA DIAS MAGNO	A/08	A/09	17/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0042128-6	MARIA TERESA MACIEL RODRIGUES	NIVEL I/21	NIVEL I/22	25/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0098256-3	VANDRENICE DO SOCORRO DA SILVA AMARAL	NIVEL I/07	NIVEL I/08	20/02/2021
			NIVEL I/08	NIVEL I/09	26/03/2022
			NIVEL I/09	NIVEL I/10	26/09/2023
			NIVEL I/10	NIVEL I/11	26/03/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0113818-9	ADILSON LIMA DE SOUZA	NIVEL I/08	NIVEL I/09	14/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0122974-5	JOAO DE LIMA MARQUES	NIVEL I/07	NIVEL I/08	10/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
----------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0085949-4	MARIA APARECIDA ATAIDE BARRETO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0096539-1	AURILENE TERTULIANO DA SILVA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	03/12/2025
15	0096581-2	LILIA NUBIA SILVA DOS SANTOS	NIVEL II/11	NIVEL II/12	05/12/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0112540-0	JOELSON OLIVEIRA DA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/08/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0113822-7	ANALEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
18	0114027-2	CAROLINE GISELE SANTOS SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
19	0114050-7	CHRISTIAN ROCHA SARGES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	15/01/2026
20	0114072-8	CLAUDIA PATRICIA UBAIARA RODRIGUES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
21	0113900-2	ELIANE ALVES DA SILVA MOTA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
22	0113952-5	FRANCIANE LUCIANO DE OLIVEIRA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
23	0113870-7	MACILENE PIMENTEL PACHECO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
24	0113980-0	MESSIAS COSTA SOARES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
25	0113832-4	PAMELA CRISTINA LIMA CORREA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
26	0113783-2	RAIMUNDA DO SOCORRO SIDONIO RODRIGUES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	24/01/2026
27	0113759-0	WILLIAN LOPES FARIAS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0122343-7	ANDRELINA PELAES BRAGA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	25/11/2025
29	0122991-5	JAQUELINE CRUZ CORREIA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	10/01/2026
30	0122988-5	MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	25/11/2025
31	0123203-7	SUELLEN ALMEIDA DA SILVA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	10/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0123200-2	SUELEN CARVALHO MOTA	NIVEL III/07	NIVEL III/08	10/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0041630-4	MARIA SILVANA DO VALE	A/21	A/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0086259-2	ALCIONE QUEIROZ BARBOSA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025
35	0087881-2	LESLIANE LIMA ALMEIDA ANDRADE	A/13	A/14	13/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0088404-9	CLAUVINO DOS SANTOS CARVALHO	A/13	A/14	11/01/2026
37	0086411-0	LEDINA CLEILANI DA SILVA BRANDAO	A/13	A/14	01/09/2025
38	0088314-0	MYCHEL HENRIQUE DINIZ MESCOUTO	A/13	A/14	07/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0091021-0	OSMARINA GOMES DUARTE	A/12	A/13	03/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0063435-2	JOSIVALDO CRUZ DE MATOS	A/14	A/15	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0085245-7	CARLENO SARMENTO MACIEL	A/13	A/14	01/09/2025
42	0086098-0	CISLENE CRIS BRITO SILVA	A/13	A/14	01/09/2025
43	0088384-0	ERIK GUILHERMINO DA SILVA	A/13	A/14	11/01/2026

44	0088074-4	GEANE PEREIRA DIAS	A/13	A/14	17/01/2026
45	0088375-1	GISELE DE CASSIA OLIVEIRA MORAES	A/13	A/14	12/01/2026
46	0086988-0	IRANILZA QUEIROZ DA SILVA	A/13	A/14	12/10/2025
47	0088365-4	JAILSON DOS SANTOS FERNANDES	A/13	A/14	10/01/2026
48	0087825-1	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	A/13	A/14	28/12/2025
49	0087963-0	MAGNO SANTOS DA SILVA	A/13	A/14	13/01/2026
50	0088065-5	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	A/13	A/14	17/01/2026
51	0088333-6	MARIA MILTA SALVIANO PEREIRA	A/13	A/14	11/01/2026
52	0088309-3	RENIRALDO BRITO DA SILVA	A/13	A/14	11/01/2026
53	0085721-1	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	A/13	A/14	01/09/2025
54	0086011-5	VALECIA DEL CASTILO RAIOL MAUES	A/13	A/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0087131-1	JOSE ALMIR BRITO DOS SANTOS	A/13	A/14	25/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0042007-7	ADONIAS ELIAS MARTINS	B/20	B/21	25/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0061259-6	ROBERTO SERGIO MENDONCA TEIXEIRA	B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0061307-0	FERNANDO DE MENEZES SANTOS	B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0042225-8	ELIZILDA DOS SANTOS PINHEIRO	C/21	C/22	19/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0086125-1	KELLY ALESSANDRA BRITO DOS S GIBSON	C/13	C/14	01/09/2025
61	0086383-1	LUIZ FONTANNA MOREIRA DE ALMEIDA	C/13	C/14	23/08/2025
62	0089070-7	MAURICIO CARLOS COSTA CORREA	C/06	C/07	20/02/2021
			C/07	C/08	20/02/2021
			C/08	C/09	20/02/2021
			C/09	C/10	20/02/2021
			C/10	C/11	28/08/2021
			C/11	C/12	28/02/2023
			C/12	C/13	28/08/2024
63	0085213-9	RAIMUNDO TAVARES CARVALHO	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0112514-1	ITALA CLAUDIA SARAIVA COUTINHO	C/08	C/09	13/08/2025
65	0112290-8	MARCILENE GUIMARAES ASSUNCAO	C/08	C/09	16/08/2025
66	0111141-8	PABLO GUEVARA SOUTO BATISTA	C/08	C/09	10/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0113926-6	MARIA OILDE DOS SANTOS NERY	C/08	C/09	14/01/2026
68	0113758-1	WENDEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0061325-8	GLAUDINEI LUIZ PETERLE	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0086651-2	VALDENIZE DE SOUZA LIMA	C/12	C/13	23/08/2022
			C/13	C/14	23/02/2024
			C/14	C/15	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0032184-2	AMERSON RILEY LEAO DE OLIVEIRA	C/21	C/22	06/05/2022
			C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0036062-7	GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO	C/22	C/23	27/04/2025
73	0036064-3	HELEN DO SOCORRO SOUZA ATAIDE	C/22	C/23	27/04/2025
74	0035980-7	MARCELO AUGUSTO AYRES DOS SANTOS E SANTOS	C/22	C/23	02/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0041869-2	ABDIAS RODRIGUES FERREIRA	C/21	C/22	01/07/2025
76	0040793-3	ANDREIA DE JESUS RABELO DA SILVA	C/21	C/22	10/06/2025
77	0042127-8	ANGELA BRITO FERREIRA	C/21	C/22	25/07/2025
78	0040993-6	BENEDITO ANTONIO DA LUZ LOBATO	C/21	C/22	18/06/2025
79	0040679-1	CLODOMIR DA SILVA MARQUES	C/21	C/22	10/06/2025
80	0040784-4	DARIO SOUZA DA SILVA	C/21	C/22	10/06/2025
81	0041225-2	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA VILHENA	C/21	C/22	24/06/2025
82	0041436-0	JAEL NEVES GONCALVES AMORIM	C/21	C/22	18/06/2025
83	0042037-9	JUCINEIA DE ALENCAR DE SOUSA	C/21	C/22	25/07/2025
84	0041218-0	JUCINETE ABREU DOS SANTOS	C/21	C/22	27/06/2025
85	0042149-9	LEONIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0041648-7	ANA GRACIETE GUIMARAES BRITO	C/20	C/21	15/07/2025
87	0042888-4	DAVID SOARES DE MIRANDA	C/20	C/21	24/01/2025
88	0043314-4	EZEQUIAS LEAO DE CARVALHO	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025
89	0042875-2	LENI LIMA DA CRUZ	C/20	C/21	24/01/2025

90	0043409-4	MARIA LINA LOPES CORREA	C/19	C/20	25/08/2023
			C/20	C/21	25/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0062777-1	GRACIETE CALDAS DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024
92	0062763-1	MARIA ZENIRA SILVA DE MIRANDA	C/14	C/15	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0085828-5	AIRTON OLIVEIRA DE MESQUITA	C/13	C/14	23/08/2025
94	0087101-0	ALTINO GUIMARAES DE OLIVEIRA	C/13	C/14	05/11/2025
95	0087091-9	ANDERSON CESAR DE SOUZA SANTOS	C/13	C/14	20/08/2025
96	0085860-9	CLARCK CLAUDINEI VILHENA DE MELO	C/13	C/14	27/09/2025
97	0088513-4	CRISTIANY DOS REIS P GALVAO ASSUNCAO	C/13	C/14	10/01/2026
98	0087816-2	DELSON DE SOUSA NASCIMENTO	C/13	C/14	19/12/2025
99	0088613-0	EDIRLEY DA SILVA PINON	C/12	C/13	21/08/2024
100	0085870-6	ELIANA MARCIA NERI DE OLIVEIRA	C/13	C/14	23/08/2025
101	0088382-4	ELISANGELA LOPES CHAVES	C/13	C/14	13/01/2026
102	0088503-7	FABRICIA CORDEIRO BARROS	C/13	C/14	10/01/2026
103	0086990-2	HELENA DO SOCORRO NASCIMENTO MENDES	C/13	C/14	23/08/2025
104	0088531-2	JAILSON DOS SANTOS SA	C/13	C/14	10/01/2026
105	0088529-0	JOMARA SANTOS REIS	C/13	C/14	11/01/2026
106	0087946-0	KARINA DOS SANTOS	C/13	C/14	13/01/2026
107	0066643-2	LIANE PATRICIA LOBO PAIXAO	C/13	C/14	26/10/2025
108	0085196-5	MARCELO DONZA SIQUEIRA	C/13	C/14	23/08/2025
109	0088052-3	MARCIA DO SOCORRO MOREIRA CARDOSO	C/13	C/14	13/01/2026
110	0088001-9	MARIA LIDIA DO SOCORRO SOARES DA CUNHA	C/13	C/14	19/12/2025
111	0086999-6	MARY JANE MAIA SERRAO	C/13	C/14	18/10/2025
112	0088829-0	MILENA SILVINA DA SILVA TRINDADE	C/13	C/14	26/01/2026
113	0088311-5	NILSON FREIRES DOS SANTOS	C/13	C/14	10/01/2026
114	0088307-7	RENATA RODRIGUES MONTEIRO PICANCO	C/13	C/14	11/01/2026
115	0086164-2	ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	C/12	C/13	23/02/2024

			C/13	C/14	23/08/2025
116	0085855-2	WALDENILSON ANDRE DA SILVA MACIEL	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
117	0091580-7	FABIANO MACIAL DA SILVA	C/12	C/13	10/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0096523-5	CHRISTIANE COSTA SOUTELO	C/11	C/12	15/12/2025
119	0096544-8	JANIR SOUZA DA GAMA	C/11	C/12	05/12/2025
120	0096543-0	VALDECI LIARTE REIS	C/11	C/12	05/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0112292-4	ADRIANO ANDRESS TEIXEIRA PANTALEAO	C/08	C/09	07/08/2025
122	0112277-0	CAMILA REGINA BARBOSA MACIEL AGUIAR	C/06	C/07	15/08/2022
			C/07	C/08	15/02/2024
			C/08	C/09	15/08/2025
123	0112230-4	MANOEL NARCISO FERREIRA SILVA	C/07	C/08	15/02/2024
124	0112481-1	MARLUCIO SOUZA DOS SANTOS	C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024
			C/08	C/09	16/08/2025
125	0110474-8	ZAIRA CAMPOS LAMARAO	C/07	C/08	05/10/2023
			C/08	C/09	05/04/2025
126	0112289-4	ZILMA DA GLORIA SOARES ROCHA	C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
127	0113814-6	ABIMAEI BARBOSA CHAGAS	C/08	C/09	20/01/2026
128	0114054-0	ADRIANA LIMA PICANCO	C/08	C/09	14/01/2026
129	0113805-7	ANA CAROLINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	C/08	C/09	15/01/2026

130	0114039-6	CATIANE DE SOUZA COSTA	C/08	C/09	14/01/2026
131	0114116-3	DANUZA CRISTINA SOUSA BARBOSA	C/08	C/09	14/01/2026
132	0114107-4	DINAIR DA SILVA FERNANDES	C/08	C/09	15/01/2026
133	0113898-7	EDILSON DE CARVALHO VAZ	C/08	C/09	15/01/2026
134	0113913-4	EUNICE CARDOSO CRUZ	C/08	C/09	13/01/2026
135	0114139-2	FABIO DA SILVA CABRAL	C/08	C/09	15/01/2026
136	0113931-2	FABIO EDUARDO ASSUNCAO SALVADOR	C/07	C/08	13/01/2026
137	0114156-2	JANAINA MACHADO DOS SANTOS	C/08	C/09	15/01/2026
138	0114158-9	JOAO VITOR CUNHA DE VILHENA	C/08	C/09	14/01/2026
139	0113979-7	LUCIANO GADELHA PAIXAO	C/08	C/09	14/01/2026
140	0113872-3	MANOEL BERTO MOREIRA FIGUEIREDO	C/08	C/09	13/01/2026
141	0116582-8	MARCIO ROGERIO BARROS RAMOS	C/06	C/07	26/06/2023
			C/07	C/08	26/12/2024
142	0113963-0	MARLIETE CASTRO VILHENA	C/08	C/09	13/01/2026
143	0113983-5	MELK BARBOSA MARQUES	C/08	C/09	15/01/2026
144	0113989-4	MICHEL DE SOUZA PEREIRA	C/08	C/09	13/01/2026
145	0114988-1	MICHEL SANTOS DE ARAUJO	C/08	C/09	14/01/2026
146	0113995-9	MICHELE BATISTA DO MONTE	C/08	C/09	13/01/2026
147	0114001-9	MOISES ALEIXO DA GAMA	C/08	C/09	14/01/2026
148	0114348-4	ROCILDA DIAS DE ARAUJO	C/08	C/09	15/01/2026
149	0113795-6	ROMARIO SILVA DA SILVA	C/08	C/09	14/01/2026
150	0114032-9	RONDINELLI E SILVA MELO	C/08	C/09	14/01/2026
151	0114086-8	THIAGO VALE RAMOS	C/08	C/09	15/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0122385-2	ANDREIA CORDEIRO FERREIRA	C/07	C/08	25/11/2025
153	0123666-0	ISABELA COUTINHO DE OLIVEIRA	C/07	C/08	23/12/2025
154	0122315-1	JACIANE DA SILVA CRUZ	C/07	C/08	25/11/2025
155	0122370-4	JEFFERSON JOSUE PEREIRA DE ALMEIDA	C/07	C/08	25/11/2025
156	0122976-1	MARCELO GOMES GONZALEZ	C/07	C/08	10/01/2026
157	0123029-8	PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
158	0086035-2	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	C/05	C/06	18/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0032280-6	MARIA IONE FERREIRA DA GAMA	C/21	C/22	17/05/2022
			C/22	C/23	17/11/2023
			C/23	C/24	17/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
160	0036050-3	IDOMAR SA GONCALVES	C/22	C/23	26/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
161	0062233-8	LIDIANE TAVARES DO NASCIMENTO GOMES	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
162	0088524-0	ALDINEIA NUNES DE ABREU	C/13	C/14	12/01/2026
163	0088007-8	GERCILENE VALE DOS SANTOS	C/13	C/14	23/11/2025
164	0088533-9	IVANA MARIA PAIVA DO NASCIMENTO	C/13	C/14	13/01/2026
165	0088526-6	JUSELE DE SOUZA MATOS	C/13	C/14	11/01/2026
166	0088276-3	VALDIR PALMERIM FERREIRA	C/13	C/14	07/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0096337-2	LUIZ DA SILVA FERREIRA	C/11	C/12	03/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0112541-9	JOSE OTAVIO MOREIRA VASCONCELOS	C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0113911-8	ELISSANDRA LOPES CHAVES LIMA	C/08	C/09	14/01/2026
170	0114141-4	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA REIS	C/08	C/09	08/01/2026
171	0113790-5	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO	C/08	C/09	15/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
172	0122335-6	MARIA RITA DO NASCIMENTO MONTE	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
173	0088007-8	GERCILENE VALE DOS SANTOS	C/05	C/06	21/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0086865-5	FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE	C/05	C/06	26/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
175	0045398-6	JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA	C/20	C/21	12/09/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
176	0088079-5	ELIZABETE DOS SANTOS PISA WAIANA	C/13	C/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
177	0087999-1	YANOMAMI DOS SANTOS SILVA	A/13	A/14	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

178	0090761-8	NAZARE NUNES	A/11	A/12	11/01/2024
			A/12	A/13	11/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 754707747. Cód. CRC: 86061D5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 138536

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 0366/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113843-0	AURIDAN PADILHA PEREIRA JÚNIOR	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
2	0117098-8	JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	2ª/I	2ª/II	05/02/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112865-5	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	NIVEL I/8	NIVEL I/9	19/08/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0088496-0	WALDISA FERREIRA EVANGELISTA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	07/01/2023
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	07/07/2024

			NIVEL II/13	NIVEL II/14	07/01/2026
--	--	--	-------------	-------------	------------

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0123074-3	CAMILA PEREIRA FARIAS	NIVEL I/06	NIVEL I/07	10/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0088237-2	ERIKA CRISTINA AMORIM LOPES	NIVEL II/12	NIVEL II/13	17/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0112228-2	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025
8	0112432-3	WANDERLEY LEITE DE LIMA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024
			NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/08/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0114022-1	ANA MARIA VIANA GUERRA DOS SANTOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
10	0113812-0	ANA PAULA DE MOURA CASTILHO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
11	0113820-0	ANA PAULA PENICHE MARTINS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
12	0113897-9	EDILANE MORAES DE SA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
13	0113949-5	GISCELA MARA COELHO DIAS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
14	0114021-3	HELAYNE BRITO DE JESUS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
15	0113875-8	MARCIA BEATRIZ BARROS MONTEIRO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
16	0113752-2	MARINEZ AMORIM VAZ	NIVEL II/08	NIVEL II/09	02/01/2026
17	0114062-0	RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
18	0113748-4	THATYARA FRANCYS BRITO MENDES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
19	0113744-1	VANESSA CRISTINA ALBUQUERQUE MALCHER	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0122813-7	ELANE CRISTINA PEREIRA PADILHA	NIVEL II/05	NIVEL II/06	10/01/2023

			NIVEL II/06	NIVEL II/07	11/01/2026
21	0122981-8	JOCIRANA MARIA CORREA MONTEIRO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	25/11/2025
22	0123075-1	JOYCE REGINA DE SOUZA SERRA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	10/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0113976-2	MARTA CECILIA DA SILVA ROCHA	NIVEL III/08	NIVEL III/09	16/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1992

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0024611-5	ROSINETE DO SOCORRO FARIAS PINTO	A/21	A/22	29/04/2022
			A/22	A/23	29/10/2023
			A/23	A/24	29/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0029059-9	ARLENE VIEGAS BACELAR	A/18	A/19	20/02/2021
			A/19	A/20	20/02/2021
			A/20	A/21	20/02/2021
			A/21	A/22	20/02/2021
			A/22	A/23	01/02/2022
			A/23	A/24	01/08/2023
26	0028521-8	IVONEIDE MARIA DA SILVA	A/20	A/21	20/02/2021
			A/21	A/22	20/02/2021
			A/22	A/23	01/02/2022
			A/23	A/24	01/08/2023
27	0028281-2	MARIA LUZIENE DUARTE	A/15	A/16	01/08/2022
			A/16	A/17	01/02/2024
			A/17	A/18	01/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0032153-2	CLAUDIANNE DO SOCORRO DA COSTA ALMEIDA	A/22	A/23	17/11/2023
			A/23	A/24	17/05/2025

29	0031811-6	MARLUCIO BARBOSA DA TRINDADE	A/16	A/17	20/02/2021
			A/17	A/18	20/02/2021
			A/18	A/19	20/02/2021
			A/19	A/20	20/02/2021
			A/20	A/21	20/02/2021
			A/21	A/22	05/05/2022
			A/22	A/23	05/11/2023
			A/23	A/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0042924-4	ARIANE DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	A/17	A/18	20/02/2021
			A/18	A/19	28/01/2022
			A/19	A/20	28/07/2023
			A/20	A/21	28/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0087817-0	ANDERSON DA SILVA ALVES	A/13	A/14	24/11/2025
32	0088880-0	ENILLY MIRA COSTA	A/09	A/10	10/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1993					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0029058-0	CLEBER JOSE GOMES SOARES	A/19	A/20	20/02/2021
			A/20	A/21	20/02/2021
			A/21	A/22	20/02/2021
			A/22	A/23	01/02/2022
			A/23	A/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0089055-3	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	A/13	A/14	25/01/2026
35	0088884-2	ERASMO NASCIMENTO DA SILVA	A/13	A/14	18/01/2026
36	0086977-5	MARCELO WILLIE GUEDES DA COSTA	A/13	A/14	26/10/2025

37	0088283-6	TANIA LIDIANE PANTOJA OLIVEIRA	A/13	A/14	14/01/2026
----	-----------	--------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0032369-1	ADIEL DA GRACA BAIA	A/22	A/23	09/12/2023
			A/23	A/24	09/06/2025
39	0032259-8	EDILENE DE ARAUJO BARBOSA	A/21	A/22	06/05/2022
			A/22	A/23	06/11/2023
			A/23	A/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0040166-8	NESTOR NEIDIVAL DOS SANTOS PAES	A/21	A/22	28/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0088420-0	ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA	A/13	A/14	12/01/2026
42	0088118-0	ANTONIO PICANCO BARBOSA	A/13	A/14	17/01/2026
43	0087158-3	DAYSE DOS SANTOS SILVA	A/13	A/14	26/10/2025
44	0087913-4	EDINILSON PASTANA MACIEL	A/13	A/14	13/01/2026
45	0088383-2	EREU APALAI	A/13	A/14	11/01/2026
46	0088623-8	ESTER SENA MACEDO	A/13	A/14	16/02/2026
47	0088885-0	FRANCINILDO FURTADO DOS SANTOS	A/13	A/14	09/02/2026
48	0088072-8	GEAN CARLOS CALAZANS DE BRITO	A/13	A/14	20/01/2026
49	0088472-3	GILSON SANTA ROSA	A/11	A/12	17/01/2023
			A/12	A/13	17/07/2024
			A/13	A/14	17/01/2026
50	0086926-0	IVANA LEAL CORDEIRO	A/13	A/14	26/10/2025
51	0088069-8	JANE SOARES NUNES COUTINHO	A/13	A/14	17/01/2026
52	0086088-3	MARALENE ARAUJO SILVA DOS ANJOS	A/13	A/14	01/09/2025
53	0088050-7	MARCELA BRAZAO DA COSTA	A/13	A/14	18/01/2026
54	0088558-4	MARCOS TADEU COSTA ALFONSO	A/13	A/14	11/01/2026
55	0088794-3	ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA	A/13	A/14	12/01/2026

56	0088294-1	ROSIMARY SILVA DOS SANTOS SOUZA	A/13	A/14	07/12/2025
57	0088014-0	SHIRLENE BRITO FERREIRA	A/13	A/14	29/12/2025
58	0088289-5	VALDEISA MACIEL DA CRUZ RIBEIRO	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0088327-1	MARYJARA SANCHES PENA	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0028411-4	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	B/20	B/21	20/02/2021
			B/21	B/22	20/02/2021
			B/22	B/23	01/02/2022
			B/23	B/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0061521-8	DEUSONITA COSTA TOLOSA	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024
62	0061441-6	JOSE RICARDO DA ROCHA RIBEIRO	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1992

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0025362-6	ANTONIO DA SILVA AMARAL	C/20	C/21	29/10/2017
			C/21	C/22	29/04/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0032890-1	CHRISTIANNE DE ABREU JACCOUD MATTAR	C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023
			C/23	C/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0036310-3	ANA REGINA BAIA QUARESMA	C/22	C/23	11/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0040758-5	DANNILO STELIO DE SOUSA DIAS	C/18	C/19	20/02/2021
			C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023
			C/21	C/22	10/06/2025
67	0040931-6	OBERTO MACIEL GABRIEL	C/20	C/21	10/12/2023
			C/21	C/22	10/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0043677-1	MARILZA DA SILVA GUIMARAES	C/20	C/21	11/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0062953-7	MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS	C/12	C/13	02/10/2021
			C/13	C/14	02/04/2023
			C/14	C/15	02/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0088229-1	MARCOS DA CRUZ CARDOSO	C/13	C/14	14/01/2026
71	0087122-2	MARIA HELENA GUEDES FERREIRA	C/12	C/13	26/04/2024
			C/13	C/14	26/10/2025
72	0088790-0	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	C/13	C/14	11/02/2026
73	0088293-3	ROSILENE DA COSTA RIBEIRO	C/13	C/14	12/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0110409-8	CLAUDIO HENRIQUE SA DA CRUZ	C/08	C/09	04/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0114358-1	ALESSANDRA GENOVEVA RAIOL DAS NEVES	C/07	C/08	15/07/2024
			C/08	C/09	15/01/2026
76	0114058-2	CHRISTIANE NIRLEY Nunes MARQUES	C/08	C/09	13/01/2026
77	0114074-4	KLEOTON SILVA MACHADO	C/08	C/09	13/01/2026
78	0113971-1	LINDALVA PANTOJA DA COSTA	C/08	C/09	27/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0061782-2	JOSE CARLOS BARROS REIS	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0025169-0	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	C/21	C/22	20/02/2021
			C/22	C/23	20/02/2021
			C/23	C/24	29/04/2022
81	0025224-7	ISANIL RODRIGUES NOBRE	C/22	C/23	20/02/2021
			C/23	C/24	29/04/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0034198-3	EVELINE COSTA SILVA	C/23	C/24	15/02/2026
83	0034177-0	LIACILDA PALHETA PEREIRA DA SILVA	C/23	C/24	11/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0036843-1	MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEICAO	C/22	C/23	09/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

85	0042212-6	EDNEIDE BORGES MENDES	C/21	C/22	12/02/2026
86	0039729-6	MOISES GOMES	C/20	C/21	14/11/2023
			C/21	C/22	14/05/2025
87	0042214-2	ROSIANE DO NASCIMENTO SACRAMENTO	C/21	C/22	12/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0043480-9	GILDOVAL FARIAS BARBOSA	C/19	C/20	25/08/2023
			C/20	C/21	25/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0063392-5	FRAN DOS SANTOS FACANHA	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0086469-2	ALACID FERREIRA MACIEL	C/13	C/14	01/09/2025
91	0088257-7	ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS	C/13	C/14	18/01/2026
92	0085528-6	CARMEM LUCIA PEREIRA BARROS CARDOSO LOPES	C/13	C/14	01/09/2025
93	0088888-5	GESIANE LUZ DOS SANTOS	C/13	C/14	24/01/2026
94	0087160-5	GUIOVANE ARAUJO ALVES	C/13	C/14	15/11/2025
95	0086129-4	JACIMARA DE MIRANDA BARROS	C/13	C/14	01/09/2025
96	0086139-1	JANARY DE JESUS CARMONA DOS SANTOS	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
97	0086576-1	JOSE CARLOS BARROS REIS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
98	0088525-8	JOSENY SOUTO DE OLIVEIRA SILVA	C/13	C/14	10/01/2026
99	0088767-6	LEIDILENE PINTO DA ROCHA	C/13	C/14	10/02/2026
100	0088231-3	MARIA GERCILENE MATOS PEREIRA	C/13	C/14	28/01/2026
101	0088319-0	MARILIA DOS REMEDIOS GOMES	C/13	C/14	12/01/2026

102	0085205-8	NAZARE FRANCO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
103	0088033-7	NIVEA CORREA SOUZA	C/13	C/14	17/01/2026
104	0089064-2	PEROLA OBEDI DOS SANTOS GUIMARAES FRANTZ	C/13	C/14	11/02/2026
105	0088031-0	RAIMUNDA OLINDA MACIEL BRABO	C/13	C/14	19/01/2026
106	0088223-2	SILVANIA MEDEIROS DA SILVA	C/13	C/14	14/01/2026
107	0087067-6	VALDENIRIA SOARES COIMBRA	C/13	C/14	12/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0090243-8	MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	C/12	C/13	07/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0093125-0	ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO	C/11	C/12	09/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0097210-0	EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C/11	C/12	29/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0103378-6	JACINEIDE DA SILVA PINHEIRO	C/10	C/11	20/01/2026
112	0103379-4	MARIA DAS DORES BRAGA DE MORAES	C/10	C/11	20/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0112635-0	DANIELLE DA SILVA BARBOSA	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025
114	0112471-4	RUDIANE DAMASCENO CAVALCANTE	C/08	C/09	15/08/2025
115	0112321-1	SARA PENAFORT DA SILVA	C/08	C/09	16/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
116	0114059-0	ADRIANA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	C/08	C/09	14/01/2026
117	0113821-9	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA	C/08	C/09	14/01/2026
118	0114065-5	CLAUDIA MARIA GUEDES PEREIRA	C/08	C/09	13/01/2026
119	0114088-4	CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	C/08	C/09	22/01/2026
120	0116632-8	DANIELLE BARRIGA FONSECA	C/07	C/08	18/12/2024
121	0113946-0	FRANCIANE VIANA GONCALVES	C/08	C/09	15/01/2026
122	0116287-0	GEAN FRANCIS LOPES GUIMARAES	C/07	C/08	18/12/2024
123	0113947-9	GEOVANA DE DEUS TAVARES	C/08	C/09	13/01/2026
124	0113948-7	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	C/08	C/09	14/01/2026
125	0113863-4	JANAINA DE SOUZA GUIDA	C/08	C/09	15/01/2026
126	0114154-6	JHONATAN FONSECA AMORAS	C/08	C/09	15/01/2026
127	0113882-0	JONILSON PINTO COSTA	C/08	C/09	14/01/2026
128	0113880-4	JOSIAS VIANA DA SILVA	C/08	C/09	14/01/2026
129	0114566-5	JOVELINA MOREIRA SOUZA	C/08	C/09	13/01/2026
130	0114002-7	KATIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026
131	0114098-1	KEYSE SIMONE MOREIRA FERREIRA	C/08	C/09	13/01/2026
132	0114091-4	LARISSA KISSILA MAUES SANTOS	C/08	C/09	13/01/2026
133	0114023-0	LETICIA SEIXAS FERREIRA	C/08	C/09	14/01/2026
134	0113984-3	LYLIANE RODRIGUES DE AMORIM	C/08	C/09	13/01/2026
135	0113871-5	MAGNO CORREA LIMA	C/08	C/09	13/01/2026
136	0113873-1	MANUELA SILVA MELO	C/08	C/09	14/01/2026
137	0113776-0	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
138	0122995-8	DANIELLE DA SILVA DIAS	C/07	C/08	10/01/2026
139	0122339-9	IOLENE SOUZA DOS ANJOS	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

140	0028160-3	ALMIRO ALVES DE ABREU	C/19	C/20	20/02/2021
			C/20	C/21	20/02/2021
			C/21	C/22	20/02/2021
			C/22	C/23	01/02/2022
			C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
141	0039542-0	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA DE ARRUDA	C/20	C/21	13/11/2023
			C/21	C/22	13/05/2025
142	0039539-0	HILTON MARTINS E SILVA	C/21	C/22	13/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
143	0088244-5	BENEDITO HERONIZIO PIMENTEL GOES	C/13	C/14	26/01/2026
144	0088744-7	CHARLES CASTRO DA ROSA	C/13	C/14	14/01/2026
145	0085659-2	GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB	C/13	C/14	23/08/2025
146	0086040-9	ROSANA CLAUDIA ANDRADE CIRINO DE MOURA MENDES	C/13	C/14	20/08/2025
147	0088298-4	SANDRA UANNE CANELA DA MOTA	C/13	C/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
148	0096533-2	PEDRO ADERBAL SOUSA SOBRINHO	C/11	C/12	05/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
149	0113847-2	ADRIANO TIAGO MOREIRA	C/08	C/09	14/01/2026
150	0113826-0	ANDREIA PINHEIRO DE CARVALHO	C/08	C/09	27/01/2026
151	0114658-0	ARLEY DA SILVA OLIVEIRA	C/08	C/09	14/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0088928-8	ADRIANO SOCORRO DE SOUZA VAZ	C/13	C/14	10/02/2026

153	0088788-9	OSMANDO JESUS BRASILEIRO	C/13	C/14	14/02/2026
-----	-----------	--------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
154	0087898-7	CLECIO NARCISO DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
155	0087958-4	LUIS ASCILINO POLICARPO	A/13	A/14	13/01/2026
156	0087971-1	MIRIAM JAQUELINE DOS SANTOS JEAN JACQUE	A/13	A/14	13/01/2026
157	0087983-5	RELFISON NARCISO DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
158	0088297-6	SAMUEL APALAI	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0087887-1	ALAIR HENRIQUE	A/13	A/14	13/01/2026
160	0087900-2	DALSON DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
161	0087928-2	GLAUCIA DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
162	0087940-1	JOAO ALEXANDRE BERTILIANO CHARLES	A/13	A/14	13/01/2026
163	0087942-8	JOSE GARCIA SANTANA	A/13	A/14	13/01/2026
164	0087944-4	JOSIMAR DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
165	0088660-2	KATIA REGINA DA PENHA FONSECA	A/13	A/14	09/02/2026
166	0087961-4	MARIA ATILDA NUNES CHARLES	A/13	A/14	13/01/2026
167	0088673-4	MARIA CIMINEIDI GOMES MACEDO	A/13	A/14	10/02/2026
168	0087982-7	PEDRO NUNES VIDAL	A/13	A/14	13/01/2026
169	0087991-6	RUBMAURO MACIAL DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 754707746. Cód. CRC: D4D5D0B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0367/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, nos termos do art. 12, da Lei 3.236, de 02 de junho de 2025..

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105706-5	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	C/9	C/10	23/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138538

PORTARIA Nº 0368/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114381-6	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
2	0115267-0	ARLENE DA SILVA GOMES	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
3	0115270-0	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
4	0114940-7	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
5	0115268-8	ERICA MIRANDA COLARES	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
6	0114522-3	FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	05/02/2026
7	0115271-8	HEIDI COSTA BIONDI	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
8	0114702-1	HENRIQUE CARDOSO LEMOS	2ª/II	2ª/III	03/02/2026

9	0114703-0	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	18/02/2026
10	0114384-0	JANETH SILVA FREITAS	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
11	0114533-9	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
12	0114528-2	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
13	0114529-0	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
14	0114941-5	LUCIANA TIZARA CRISTINI SOARES	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
15	0114942-3	NADIA FERREIRA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	03/02/2026

16	0115272-6	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
17	0114699-8	RENATO BATISTA DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	03/02/2026
18	0115273-4	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	2ª/II	2ª/III	03/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138539

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 0369/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114312-3	CLEICE KELE MOREIRA DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
2	0114289-5	EDIELLEN GARDENHA ALVES CRUZ	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
3	0113398-5	ELINE NEVES VALENTE	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062641-4	JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCAO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
5	0062643-0	ODINELMON DE SOUZA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

6	0108840-8	THANSLEY LEE HALFKHAN PRESLEY	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025
7	0108907-2	VALMIR CORREA E CORREA	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: BIOMEDICO - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0123098-0	NATHALIA DANIELLY BORGES MARQUES	2ª/I	2ª/II	15/01/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0041593-6	RISOMAR DA GAMA CALDERARO	1ª/VI	ESPECIAL/I	20/02/2021
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/07/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/01/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0062416-0	RUANNY BARROS DA COSTA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0084630-9	RAIMUNDA GORETH ASSUNCAO ESPINDOLA	1ª/I	1ª/II	24/05/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0089727-2	MARIA ELIANA FERREIRA TELES	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0112125-1	AILA JENNIFER DE BARROS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	24/07/2025
14	0113439-6	ANNE ARIANE VASCONCELOS SILVA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
15	0114333-6	ANTONIO MAX GUEDES DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	23/12/2025

16	0114168-6	ARIANE SUZAN DE SOUZA DA COSTA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
17	0114219-4	AYDWLHA MONIQ BARBOSA DE SANTANA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
18	0108877-7	DANIELY PRADO BARROS	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
19	0114341-7	DARIANE MARIA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
20	0114553-3	ELIS MARCIA DA SILVA NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
21	0113694-1	JACYARA DA COSTA CARDOSO	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
22	0113402-7	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
23	0113600-3	MARIA ELISABETH DA SILVA RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
24	0113587-2	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
25	0113565-1	MARLON AMARAL NOGUEIRA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
26	0113624-0	NIVEA DOS SANTOS ALVES	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
27	0113416-7	RAIMUNDA GORETH ASSUNCAO ESPINDOLA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
28	0113573-2	RAIMUNDO TITO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
29	0113502-3	RUANNY BARROS DA COSTA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
30	0114069-8	TATIANA BRAGA MOURAO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0114092-2	LUIZ CARLOS MARTINS BEZERRA	2ª/I	2ª/II	09/07/2024
			2ª/II	2ª/III	09/01/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0113586-4	JORGE ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0114415-4	LIANY GONCALVES DE ANDRADE	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0086772-1	SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHAES	1ª/I	1ª/II	12/09/2025

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0112109-0	RACKEL BARROSO	2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0113628-3	IONE MAIARA MACEDO BATISTA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0113449-3	VANESSA HELEN DA SILVA SANTOS	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0114573-8	JOSEAN SILVA DE JESUS	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0062848-4	MARILENE GOMES GONCALVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0084422-5	IZALTINA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	24/11/2023
			1ª/I	1ª/II	24/05/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0086776-4	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
42	0086740-3	MARIA RAIMUNDA FARIAS CORDEIRO	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
43	0086918-0	REGIANE MADUREIRA BAIA COSTA	1ª/I	1ª/II	12/10/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

44	0089745-0	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0114404-9	ADRIANA BARROS GONCALVES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
46	0113673-9	ALLANA KLYVIA FERREIRA PADUA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
47	0114236-4	ANDRE BARBOSA CORDEIRO	2ª/I	2ª/II	17/06/2024
			2ª/II	2ª/III	17/12/2025
48	0113365-9	ANDREA MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
49	0114237-2	ARLENE FERREIRA SARGES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
50	0114472-3	ARLETE COSTA DE SA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
51	0113608-9	BIANCA JUCIELLY MACIEL PENA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
52	0113529-5	BRUNO RICARDO BALIEIRO BAHIA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
53	0113382-9	CATARINA DO SOCORRO RUELA DA GAMA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
54	0113615-1	CHAIRA BARRETO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
55	0113461-2	CLEIDMAR MENEZES DOS SANTOS CAMBOIM	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
56	0113384-5	DEBORA JAKELANIA DA SILVA A DE MORAES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
57	0113613-5	DIAMILY PRISCILLA CONCEICAO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
58	0113426-4	ELANA TAIS MACHADO CARDOSO	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
59	0114560-6	ELIELMA SILVA NORONHA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
60	0113580-5	EUCILENE FERNANDES DE HOLANDA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2021
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2022
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2024
			3ª/VI	2ª/I	19/12/2025
61	0113649-6	EVERTON CARLISON COSTA CORREA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
62	0114344-1	GUILHERMINA SANTOS RIBEIRO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
63	0113331-4	JESSICA CALANDRINHO DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
64	0114372-7	JOEL GOMES NAHUM	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
65	0114380-8	KELTES FERNANDES GUERRA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
66	0113538-4	LAURENT DOS SANTOS RAHAMAN	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
67	0113373-0	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
68	0113444-2	LUIS CARLOS CUNHA MENDES	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

69	0113593-7	MARCELI DA SILVA SANTOS	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
70	0114486-3	MARCIO LUIZ SOUZA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
71	0114102-3	MARIA LONIANA PEREIRA DE CARVALHO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
72	0113618-6	MARIA ZULMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
73	0109924-8	MARINETE TENORIO BRAGA	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
74	0113555-4	MARIO CELSO DE LIMA E CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
75	0113547-3	NARACLEIA DIAS VILHENA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
76	0112075-1	PATRICIA DA CUNHA LEMOS	2ª/II	2ª/III	24/07/2025
77	0114496-0	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA COSTA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
78	0113386-1	REGIANY ROCHA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
79	0114378-6	RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
80	0113446-9	ROSEMEIRE DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
81	0109434-3	SAMILE MACHADO MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023
			2ª/II	2ª/III	10/01/2025
82	0114186-4	SILVANETE CARMO DE QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
83	0113658-5	SUZANY SOUZA COLARES	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
84	0113666-6	THEREZELISA PERALTA B DA SILVA OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0113679-8	ALCIONE DA LUZ AVELAR	2ª/II	2ª/III	02/01/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0963536-0	ANGELA MARIA MESQUITA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	12/08/2025
87	0963589-0	RAMON ALVARO PIMENTEL DE SA	3ª/IV	3ª/V	12/02/2024
			3ª/V	3ª/VI	12/08/2025
88	0963592-0	RENATA VASCONCELOS DE SOUZA COUTO	3ª/VI	2ª/I	16/08/2025
89	0963566-1	ROSA MARIA FERREIRA PINHEIRO	3ª/VI	2ª/I	06/09/2025

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

90	0114185-6	SANDRO ISAC DA SILVA CORREA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
----	-----------	-----------------------------	-------	--------	------------

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0113612-7	LAIENE SOCORRO DE LIMA SOUTO	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 754707743. Cód. CRC: ACCBCC5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 138540

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 0370/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114097-3	LUCIANE DOS SANTOS PAES	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
2	0113623-2	RAIMUNDA MARIA DAMACENA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0118094-0	MAICOM CARDOSO	2ª/I	2ª/II	23/07/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0041265-1	MARIA ELIZABETH GONCALVES CORREA	1ª/V	1ª/VI	20/02/2021
			1ª/VI	ESPECIAL/I	20/02/2021

		ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/05/2022
		ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	30/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0088264-0	DIOVANA DE SENA ALBERTO	1ª/I	1ª/II	01/02/2026
6	0088270-4	HELOISA MARIA GAMA DA FONSECA	1ª/I	1ª/II	31/01/2026
7	0086792-6	JUCIREMA RODRIGUES FARIAS	1ª/I	1ª/II	24/10/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0114246-1	ADALTON DA COSTA ABREU	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
9	0113287-3	ANA CARLA CORDEIRO REIS	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
10	0113561-9	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	2ª/II	2ª/III	23/12/2025
11	0113604-6	DORCAS VIANA SILVA	3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	12/12/2022
			2ª/I	2ª/II	12/06/2024
			2ª/II	2ª/III	12/12/2025
12	0113408-6	EDINALDO SIQUEIRA DA COSTA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
13	0113558-9	EMANOELY CASTELO GOUVEIA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
14	0114332-8	JANDIR DA SILVA BARRETO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
15	0113497-3	JOSEMARA RODRIGUES PICANCO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
16	0113517-1	NAYANI COSTA DE MELO	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
17	0114531-2	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
18	0113639-9	SALMA MOREIRA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
19	0113532-5	SOLANGE DA SILVA GOMES	2ª/II	2ª/III	13/12/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0114514-2	ADRIELLY DA SILVA LUZ	2ª/I	2ª/II	21/07/2024
			2ª/II	2ª/III	21/01/2026
21	0114403-0	GESIANE MACIEL BARBOSA	2ª/II	2ª/III	24/01/2026
22	0114303-4	JOSEANE DUARTE SILVA	2ª/II	2ª/III	21/01/2026

23	0114482-0	RAQUELMA COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	09/01/2026
----	-----------	-------------------------	-------	--------	------------

Cargo: FARMACEUTICO - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0106975-6	ARIADINY MENESES DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	25/02/2024
			3ª/VI	2ª/I	25/08/2025

Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0114292-5	LINDOVAL PEREIRA SANCHES	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0114636-0	MICAELLE KISSAGORA RODRIGUES OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0114342-5	ANA PAULA MONTEIRO HRABY	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
28	0108985-4	CRISTIANE MARQUIZ BARBOSA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: MEDICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0109113-1	LEDA DO SOCORRO GONCALVES FARIAS REGO	2ª/I	2ª/II	27/06/2024
			2ª/II	2ª/III	27/12/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0108870-0	ANA FABRICIA CANTE LOPES	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0114634-3	LUCIANA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS	2ª/II	2ª/III	24/01/2026

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0113319-5	AMANDA DA SILVA PONTES	2ª/II	2ª/III	20/12/2025
33	0113629-1	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
34	0113581-3	ROANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: PSICOLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0122688-6	DENISE MOURÃO SHIZUNO	2ª/I	2ª/II	15/01/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0070835-6	DAYSE ALMEIDA DE AMORIM	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
			2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0109481-5	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0118683-3	CAIO RODRIGUES TELLES	3ª/III	3ª/IV	20/02/2021
			3ª/IV	3ª/V	20/02/2021
			3ª/V	3ª/VI	23/07/2022
			3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
			2ª/I	2ª/II	23/07/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0063034-9	SANDRA MARIA RODRIGUES ROCHA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0070871-2	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0086745-4	CLAUDIA DA CRUZ PANTOJA	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
42	0086763-2	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA BELEM	2ª/IV	2ª/VI	12/10/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0114323-9	DAIANA TAVARES CHAVES	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
44	0113522-8	ELIETE PINHEIRO DA SILVA CERQUEIRA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
			2ª/II	2ª/III	19/12/2025
45	0113545-7	ELIZANGELA ESPIRITO SANTO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
46	0113610-0	GILBERDAN RAMOS VIEIRA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
47	0114516-9	GISELE FERREIRA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
48	0114361-1	JAQUELINE DAIANE ALMEIDA FIGUEIREDO SALES	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025
49	0113676-3	JORGE VANZELER AQUIME	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
50	0114443-0	JOSE JOERSON GOMES DA GAMA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
51	0113542-2	JOSIETE BARROS LIMA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
52	0114376-0	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
53	0114390-5	KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
54	0113571-6	LAIDE SILVA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
55	0113539-2	LIDIANE PASTANA SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
56	0113525-2	LUAN DANIEL SOUZA DA GAMA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
57	0113711-5	LUIS ALBERTO ARAUJO VIEIRA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
58	0114330-1	MALU PINTO DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025
59	0113562-7	MARIA DE NAZARE CARDOSO PINTO	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

60	0113576-7	OLAVO MUNHOZ DE JESUS	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
61	0113512-0	PAULO ROGER DA SILVA FEITOSA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
62	0114343-3	TALINA BLENDIA DOS SANTOS MIRANDA COELHO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0963591-2	ODILETA BRITO MACIEL	3ª/VI	2ª/I	15/08/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0966702-4	MARCIONE BARROS DA CRUZ	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0113308-0	PATRICIA VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
			2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0113450-7	JEFFERSON NUNES SARMENTO	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0113438-8	LAILA JULIANE FERNANDES PEREIRA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0114569-0	AMANDA DE AQUINO PEIXOTO SILVA	2ª/II	2ª/III	21/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 754707742. Cód. CRC: 3ED997C

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 138541

PORTARIA Nº 0371/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DE APOIO JURIDICO** Criação de acordo com a LEI Nº 3.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - ADVOGADO - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114523-1	FABIOLLA CARVALHO MARQUES	A/VIII	A/IX	03/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138542

PORTARIA Nº 0372/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação

de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei **3.283**, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102895-2	ALAN FABIANO HOMOBONO DE PINHO	2ª/IV	2ª/V	10/12/2025
2	0102907-0	VALDIR MELO DO CARMO	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138543

PORTARIA Nº 0373/2026-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0131/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” ao servidor **PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, matrícula nº 0099726-9-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, com efeitos financeiros a contar de 31 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §4º e ss., da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138544

PORTARIA Nº 0374/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0346.0762.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Eduardo Filipe de Souza Neves**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Controle Interno/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Bruna Salomão Ferreira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/01/2026 a 18/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138546

PORTARIA Nº 0375/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Aline Lorena Costa Dias**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAS, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão/SEAS, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Hugo Tibirica Paranhos Cunha**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138547

PORTARIA Nº 0376/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.0332.1112.0017/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Eumenides de Almeida Mascarenhas**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Promoção de Negócios, Código FGS-3, que respondeu cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, 50% do FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento da titular **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, afastada em razão do usufruto de 15 (quinze) dias de férias, no período de **12/12/2025 a 26/12/2025**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138548

PORTARIA Nº 0377/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0346.0252.0004/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Edenilson Alencar Mendonça**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade/PRODAP, para responder, em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Gestão de Compras e Contratações/PRODAP, Código FGS - 4, durante o impedimento da titular **Janilce Aragão da Rocha**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **23/02/2026 a 09/03/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138549

PORTARIA Nº 0378/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0619/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Darly Simone Costa Ribeiro**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138550

PORTARIA Nº 0379/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0621/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ailton Nascimento Figueiredo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial quadro do Extinto Território Federal do Amapá à disposição do Governo do Estado do Amapá, SIAPE nº 1013573, para responder em substituição, pelo cargo de Motorista Oficial/Gabinete, Código CDS- 2, da Procuradoria Geral do Estado, durante o impedimento do titular **Waldson Roberto Pinheiro Pereira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/01/2026 a 10/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138551

PORTARIA Nº 0380/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0024/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **ANA RAIMUNDA GONÇALVES CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Pedagogo**, matrícula nº **0111456-5-01**, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do curso de **Mestrado Comunicação, Linguagens e Cultura**, com efeitos financeiros a contar de **07 de novembro de 2025**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138552

PORTARIA Nº 0381/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0620/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Subordinação/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Francisco Halan Tentes Moraes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138553

PORTARIA Nº 0382/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0283.0002/2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico da força de trabalho, com especial atenção para a identificação de carência de pessoal, visando à otimização do capital humano, de modo a assegurar que Governança na área de Gestão de Pessoas esteja alinhada às necessidades da Administração, ao alcance de metas institucionais e à adequada prestação dos serviços públicos nas unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudo técnico preliminar para subsidiar futura e eventual realização de concurso público, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos que integram o Grupo Governança e Gestão Estratégica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Interna, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de conduzir os estudos técnicos preliminares para realização de concurso público para os cargos efetivos que compõem o Grupo Governança e Gestão Estratégica.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência da primeira:

I - **Catia Bona de Almeida Santos**, matrícula nº 0969868-0-01, Coordenadora de Gestão de Pessoas;

II - **Cesar Santos da Costa**, matrícula nº 0061736-9-01, Chefe da Unidade de Processos Judiciais;

III - **Carlos Henrique Maciel Pereira**, matrícula nº 0980021-2-01, Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários.

IV - **Raquel da Silva Costa**, matrícula nº 0964415-6-02, Assessora Técnica Nível I - Planejamento e Seleção de Pessoal;

V - **Raimundo Max Cavalcante Gaia**, matrícula nº 0966723-7-01, Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões e praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão resguardar o sigilo das informações a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, observando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual divulgação indevida.

Art. 4º A Comissão funcionará pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos, ficando automaticamente extinta após a elaboração e entrega dos estudos técnicos preliminares e dos documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138554

PORTARIA N° 0383/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0043/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Iraelma Maria de Oliveira Vales**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3359927, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138555

PORTARIA N° 0384/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1714.1294.0002/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Administração - SEAD as servidoras da Secretaria de Estado da Educação - SEED abaixo relacionadas, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015:

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ANDREIA PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	0113826-0-01
2	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	PROFESSOR	0086927-9-01
3	HELENA LUCIA PORTUGAL CORREA	PROFESSOR INDIGENA	0088367-0-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138556

PORTARIA N° 0385/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0017/2026

CONSIDERANDO o comprometimento, a responsabilidade e a elevada capacidade técnica demonstrados no exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO a relevante contribuição prestada à gestão administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO a trajetória funcional marcada pela ética, profissionalismo, lealdade institucional e dedicação ao serviço público estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** à servidora **ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO**, servidora efetiva do Estado do Amapá desde o ano de 2012, pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, ao longo de 13 (treze) anos de exercício em áreas estratégicas de assessoramento à Alta Gestão e em eixos finalísticos desta Pasta.

Art. 2º Destacar que, no desempenho de suas atribuições, a servidora exerceu com zelo, competência e responsabilidade as seguintes funções:

- I - Chefe do Controle Interno;
- II - Chefe da Auditoria da Folha de Pagamento;
- III - Assessor Técnico do Gabinete;
- IV - Chefe de Gabinete;

Parágrafo único. Ressalte-se, ainda, sua atuação técnica na folha de pagamento, especialmente no setor de análise de processos relativos à pensão alimentícia, descontos a terceiros e cumprimento de decisões judiciais, demonstrando elevado grau de conhecimento normativo, precisão técnica e responsabilidade na condução de matérias sensíveis e de impacto financeiro.

Art. 3º Registrar sua relevante participação no Projeto PROFISCO II, como membro da Comissão do Produto Qualidade dos Gastos Públicos, no período de 2024 a 2026, contribuindo para o aprimoramento da gestão fiscal e da eficiência dos gastos públicos no âmbito estadual.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado e que conste nos assentamentos funcionais da servidora, como reconhecimento formal pelos serviços prestados e pela dedicação exemplar ao serviço público.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 138562

Secretaria de Compras e Licitações**ERRATA**

A Portaria nº 033/2026-GAB-SECCOMPRAS, publicada na edição nº 8.596, de 13 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial do Estado - DOE tem pelo presente a seguinte correção em sua redação.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 033/2026-GAB/SECCOMPRAS

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 034/2026-GAB/SECCOMPRAS

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 23 de fevereiro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 138521

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025

- SECCOMPRAS

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
CONVOCA as licitantes:**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, BIOCARE LTDA - CNPJ: 40.802.303/0001-42, ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52, DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.709.850/0001-14, MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.580.442/0001-78, NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.174.859/0001-00, L.A. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 34.864.207/0001-26, A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70, BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40, D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.344.834/0001-99, NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20, DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59, PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64, CIMICARE LTDA - CNPJ: 42.241.534/0001-50, MED LAB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.326.932/0001-06, AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56, CMP AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 04.269.484/0001-20, para estarem presentes por ocasião da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do LOTE 018 do Pregão Eletrônico nº 011/2025, que ocorrerá no dia 25/02/2026 às 09h00 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para

o sistema digestório e metabolismo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

Motivo: Em observância a **SEÇÃO XVIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, subitem 18.1.2 do Instrumento Convocatório, considerando que o licitante declarado vencedor não realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 138517

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00031/SEINF/2025

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº

002/2026-SECCOMPRAS

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação integrada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde hospital de emergência Oswaldo Cruz 2ª etapa, no Município de Macapá-AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 138525

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00030/PGE/2023

PREGÃO, na forma Eletrônica nº

098/2024-SECCOMPRAS/AP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento

licitatório SIGA nº. 00030/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 098/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.061.104/0001-13, vencedora dos Lotes: 01, 014, 014.1, 021, adjudicados no valor total de: R\$ 1.254.438,34 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0001-70, vencedora dos Lotes: 33, 34 e 39, adjudicados no valor total de: R\$ 596.620,00 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais).

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10, vencedora dos Lotes: 33.1, 36, 36.1, 59.1, 67, 78.1, adjudicado no valor total de: R\$ 1.015.300,38 (Um milhão quinze mil trezentos reais e trinta e oito centavos).

AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 27.133.259/0001-67, vencedora dos Lotes: 51 e 52, adjudicados no valor total de: R\$ 327.996,00 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais). Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 17, 17.1, 18, 18.1, 21.1, 22, 22.1, 26, 30, 30.1, 34.1, 35, 35.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39.1, 40, 40.1, 43, 43.1, 45, 51.1, 52.1, 54, 54.1, 55, 55.1, 57, 57.1, 59, 60, 60.1, 63, 63.1, 65, 65.1, 67.1, 69, 69.1, 72, 72.1, 74, 74.1, 75, 75.1, 76, 46.1 e 78.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 23 de fevereiro de 2026

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 138526

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00019/CASACIVIL/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
102/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00019/CASACIVIL/2025, referente O PREGÃO, na forma Eletrônica nº 102/2025-SECCOMPRAS/AP, com base

no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: nº 13.108.995/0001-50 - LOTE 001, - Valor Total de R\$ 121.703,85 (cento e vinte e um mil e setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE**LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 138518

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/SEINF/2025**

CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 043/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00022/SEINF/2025, referente ACONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 043/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

**GC CONSTRUTORAL LTDA - CNPJ: nº 08.953.673/0001-78
Valor Total de R\$ 7.045.640,50 (sete milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE**LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE**

Objeto: Construção da nova sede da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, localizada no município de Vitória do Jari/AP, conforme projeto arquitetônico e de engenharia desenvolvido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF/AP), adaptado às condições ambientais, geográficas e sociais da região.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 138559

PORTARIA Nº 008/2026 - SECOM

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 006/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 007/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do governo, do evento Maratonando Obras, nos referidos Municípios. No período de 08 a 11 de fevereiro de 2026.

- **Winícius Tavares Picanço** - Assessor Técnico
- **Amelline Huri Borges de Queiroz** - Coordenadora de Publicidade e Marketing
- **Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos** - Coordenador de Redes Sociais
- **Alice dos Santos Palmeirim** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Artur Guilherme Alves de Moraes** - Assessor Técnico
- **Marcio Ruan da Silva Alves** - Gerente de Núcleo
- **Ademar Barros Tavares** - Motorista

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138493

PORTARIA Nº 007/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 008/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do governo, do evento Maratonando Obras, nos referidos Municípios. No período de 07 a 10 de fevereiro de 2026.

- **Ana Girlene Dias de Oliveira** - Secretária de Estado de Comunicação
- **Antônio Vasconcelos de Oliveira** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138494

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 009/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Mazagão Velho, onde participaram e acompanharam agenda do Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na inauguração e entrega da unidade de ensino, que se desdobrou ao longo do dia em outras agendas. Além da cerimônia, houve reunião com moradores, visitas técnicas a diferentes pontos da comunidade e acompanhamento do governador em momentos de escuta e diálogo com a população, no referido Município. No dia 03 de fevereiro de 2026.

- **Jackeline da Conceição Portela** - Secretária Adjunta de Comunicação
- **Max Renê Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação
- **Ademar Barros Tavares** - Motorista

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138497

PORTARIA Nº 009/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 010/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, para registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Desfile da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira que homenageou o Mestre Sacaca e o Estado do Amapá, na referido Cidade. No dia 15 a 17 de fevereiro de 2026.

- **Mauricio Gasparine Vanzeler de Matos** - Coordenador de Redes
- **Max Renê Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138500

PORTARIA Nº 011/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 011/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSA DALVA GONÇALVE DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica, Decreto nº 4415/25, com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de fiscal da execução do Contrato Nº001/2026-SECOM, vinculado ao PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/SECOM/2026 - SECOM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de gênero alimentício - café e açúcar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

§ 1º - A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 138503

PORTARIA Nº 010/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 011/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, Comunidades de Munguba, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo da entrega de matrizes da raça Girolanda aos produtores contemplados, fortalecendo o arranjo produtivo da pecuária leiteira e promovendo o desenvolvimento rural na região, no referido Município. No dia 19 de fevereiro de 2026.

- **Werverton Brito Façanha** - Assessor Técnico
- **Aog Lima da Rocha** - Assessor Técnico
- **Glauber Amanajés da Silva** - Resp. Atividade - Serv. Gerais e Transporte

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138506

PORTARIA Nº 005/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 006/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho Comunidade do Aporema, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo, da Entrega de mudas de cacau, no referido Município. No dia 07 de fevereiro de 2026.

- **Werverton Brito Façanha** - Assessor Técnico
- **Max Gabriel da Silva Penha** - Assessor Técnico
- **Ediel dos Santos Madureira** - Assessor Técnico
- Designer

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138511

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026 - SECOM
PROCESSO - SIGA Nº0001/2026/SECOM**

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **A. N. GOMES - LTDA** inscrita no CNPJ(MF) n.º 34.642.561/0001-06

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sra. **ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA**, e o representante legal da **CONTRATADA ADRIANO NERIS GOMES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios de café e açúcar, para suprir as demandas do público interno e externo da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, em conformidade com Lei nº14.133/2021 e O 1º TERMO ADITIVO DA ATA 040.2024-SEC-COMPRAS-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEIS- VIGÊNCIA 03.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VIGÊNCIA: O valor total da contratação é de R\$ R\$19.655,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de gênero alimentício- Café e açúcar. A vigência do presente contrato se dará a partir de 23/02/2026 a 23/02/27, perfazendo o prazo de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta

contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, para o exercício de 2026, na classificação Programas de Trabalho PROGRAMA: 1.09.101.24.122.0006.2405 - Material de Consumo. Natureza de Despesa: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, na Fonte de Recurso constante do exercício de 2026. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVIERA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 138489

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 0010/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - SEED/GEA
Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0008/2024 - SEED/GEA
Portaria nº 0280/2024 - GAB/SEED

Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município do AMAPÁ/AP.

A Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, realizou no dia 20.02.2025 no Município do Amapá a Chamada Pública nº 004/2025/SEED, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a participação de 20 proponentes interessados, destes 19 são individuais sendo 08 “Mulheres Agricultoras”; “11 Homens Agricultores”; 01 Formal. A Comissão, dando continuidade ao processo e, em atendimento as regras editalícias analisou as documentações e projetos de venda, que após as notificações respondidas e atendidas em tempo hábil (apensadas ao processo). Listamos abaixo a relação dos participantes habilitados e inabilitados e suas referidas classificações:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO/VALOR ARREMATADO

	PROPONENTE	STATUS	1º CRITÉRIO	2º CRITÉRIO	3º CRITÉRIO	DESEMPATE RENDA	PROJETO	LOTE Arrematados
1	RAIMUNDA CLAUDIA SANTOS MIRA	HABILITADO	1	1	1	1	R\$ 21.541,12	01
2	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	HABILITADO	1	1	1	2	R\$ 3.595,60	01
3	EDNA GUIMARÃES LEITE	HABILITADO	1	1	1	3	R\$ 9.090,00	01
4	ANA CLAUDIA RODRIGUES NEGRÃO	HABILITADO	1	1	1	4	R\$ 4.929,00	01
5	CELIMAR DE MORAIS SILVA	HABILITADO	1	1	1	5	R\$ 2.889,00	01
6	ANTÔNIA MARIA NUNES GUIMARÃES	HABILITADO	1	1	1	6	R\$ 2.976,19	01

7	FRANCISCA EUNICE DA SILVA	HABILITADO	1	1	1	7	R\$ 3.711,40	01
8	MARTA MARIA BECKER	HABILITADO	1	1	1	8	R\$ 16.879,23	01
9	FRANCISCO LOBATO DO VALE	HABILITADO	1	1	1	9	R\$ -	
10	JOÃO PAULO SANTANA LIMA	HABILITADO	1	1	1	10	R\$ 214,45	01
11	ADELAN BAIÁ SANTANA	HABILITADO	1	1	1	11	R\$ 2.562,00	01
12	ANTONIO DE FREITAS VAZ	HABILITADO	1	1	1	12	R\$ 640,44	01
13	RAIMUNDO LACERDA DE SOUZA	HABILITADO	1	1	1	13	R\$ -	
14	EDIVALDO DE MORAES SILVA	HABILITADO	1	1	1	14	R\$ 2.795,00	01
15	ROBERTY C. ALBURQUEQUE LEÃO	HABILITADO	1	1	1	15	R\$ 299,57	01
16	SERGIO BIANOR KOMONSKI	HABILITADO	1	1	1	16	R\$ 1.562,46	01
17	AVANIL DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	1	1	1	17	R\$ 766,50	01
18	ROSINALDO CORREA	HABILITADO	1	1	1	18	R\$ -	
19	REGIVALDO MORAIS DA SILVA	HABILITADO	1	1	1	19	R\$ -	
20	ELIELTO C. DE ALMEIDA- HADDOCK	HABILITADO	2	2	1	20	R\$ 25.975,00	01
							R\$ 100.581,91	

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes estão descritos abaixo, baseados em legislações e normativas vigentes:

1. Localização: Prioridade para fornecedores locais, reduzindo custos logísticos.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV; Resolução FNDE nº 06/2020.

2. Mulheres Agricultoras: Critério de desempate priorizando a inclusão feminina.

Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 5º, inciso I.

3. Povos Tradicionais: Benefício para assentados, quilombolas e indígenas.

Base legal: Lei nº 11.947/2009; Decreto nº 7.775/2012.

4. Critérios Socioeconômicos: Atendimento aos agricultores em maior vulnerabilidade.

5. Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 3º.

Todavia, considerando a análise dos projetos apresentados pelos produtores, o resultado apurado não atendeu a necessidade da administração, produzindo uma sobra de produtos remanescentes, conforme segue abaixo:

SALDO DE ITEM					
LOTE 01					
SEQ.	ITEM	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacate (fruto)	kg	938	R\$ 11,67	R\$ 10.946,46
3	Açaí	Litros	1564	R\$ 16,00	R\$ 25.024,00
11	Feijão Verde	Maço	72	R\$ 2,80	R\$ 201,60
15	Mamão	Kg	543	R\$ 13,00	R\$ 7.059,00
17	Ovo de galinha caipira branco	Unid.	6270	R\$ 1,20	R\$ 7.524,00
					R\$ 50.755,06

DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

Com o objetivo de garantir o atendimento às demandas das escolas estaduais no município do Amapá, a Comissão deliberou sobre as seguintes ações:

1. **Abertura de Novo Prazo:**

2. Envio de projetos de venda adicionais para os itens remanescentes, com prazo de 3 dias úteis após publicação deste relatório.

3. **Envio por E-mail:**

4. Os projetos deverão ser enviados para o e-mail cpl@seed.ap.gov.br.

5. **Limitação por Unidade Familiar:**

6. Respeito ao limite máximo de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF.

7. **Requisitos de higiene sanitário:**

Determina que os critérios de "A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas "para os Itens (*) serão as previstas no edital;

8. **Classificação:**

Que seja mantida a aplicabilidade de prioridade, conforme Ordem Classificatória dos proponentes constantes na tabela 2;

9. Orientação Técnica:

10. O RURAP prestará suporte técnico aos proponentes para o correto preenchimento dos projetos.

CONCLUSÃO

O processo de habilitação e classificação demonstrou a capacidade e o compromisso da SEED/AP em promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da agricultura familiar. Apesar de avanços significativos, os saldos remanescentes evidenciam a necessidade de ajustes na distribuição e planejamento, o que será tratado com a reabertura do prazo para submissão de novos projetos.

A Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e o cumprimento das legislações vigentes, garantindo que os produtos adquiridos atendam às demandas da rede estadual de ensino e fortaleçam os pequenos produtores locais.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2026.

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

Portaria nº 0280/2024 - GAB/SEED

Protocolo 138516

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 027/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0003/2026 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá, até a cidade de Montevidéu - Uruguai, no período de 22 a 28/02/2026, em razão de participação obrigatória em exames presenciais em "Master Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria" no qual está matriculado. Observando que o servidor solicita a emissão de bilhetes de passagens aéreas e dispensa o pagamento de diárias.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 138485

(P) Nº 028/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº140101.0077.1633.0020/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA** **RESOLVE:**

SILVA DA SILVA, Matrícula: 0969770-5-02- Assistente Administrativo/Responsável por Atividade de Nível III - Material e Patrimônio; como Fiscal do **Contrato nº 001/2026 - SEFAZ/AP** e a Empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como objeto aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá - SEFAZ/AP.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 138486

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 061/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor MANOELSON PEREIRA DAS MERCES, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 02/02/2026 a 16/02/2026 e 2º período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0010/2026 NLA - SEINF, 11 de fevereiro de 2026.

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES**, matrícula nº 0969723-3-01, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no NLA/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF, para o período de 02/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 138452

PORTARIA (P) Nº 062/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **MILENA SANTOS DE OLIVEIRA**, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 16/02/2026 a 02/03/2026 e 2º período de 16/11/2026 a 30/11/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0013/2026 NLA - SEINF, 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias da servidora **MILENA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0102023-4-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NLA/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF, para o período de 16/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece

conforme concedido pela Portaria nº 040/2026-SEINF para o período de 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 138453

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 008/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0334/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 008/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ Nº 03.784.680/0011-41. Rd. Duca Serra, s/n, Bairro Fonte Nova, Santana, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: perfuração de poço

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°00'55.84"S 51°10'48.58"W

Rd. Duca Serra, s/n bairro Fonte Nova, Santana, Estado do Amapá

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Vazão Estimada: 25,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

20 de fevereiro de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;
9. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Pedra Branca do Amapari.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 138487

RESOLUÇÃO COEMA Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão Especial para Análise de Projetos destinados à captação de recursos do Fundo Especial para o Meio Ambiente - FERMA, no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudanças do Clima - COEMA, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇAS DO CLIMA - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, que estabelece que o COEMA é responsável por avaliar, aprovar e acompanhar a execução de projetos financiados pelo Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA;

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução do COEMA nº 032/2012, de 06 de dezembro de 2012, que versa sobre a instituição das Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada na Sessão Ordinária nº 195º, realizada em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para análise de Projetos destinados à captação de recursos do Fundo Especial para o Meio Ambiente - FERMA, nos termos do regulamento do referido Fundo.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Antônio Furtado Damasceno - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá - OAB/AP;
- II - José dos Santos Oliveira - Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP;
- III - Josieldo Labonte Orlando - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI/AP;
- IV - Orleno Marques da Silva Júnior - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- V - Haolibamo Mamede Alles Barbosa - Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN/AP.

Art. 3º Para análise dos projetos serão designados um Conselheiro Relator e outro Revisor que terão por objetivo analisar o projeto de acordo com os Princípios Gerais previstos no Manual do FERMA.

Art. 4º O Conselheiro Relator e o Conselheiro Revisor disporão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a análise dos projetos e a emissão de parecer, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A Secretaria Executiva do COEMA prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Especial,

competindo-lhe acompanhar seus trabalhos, organizar as pautas e atas das reuniões, receber e encaminhar documentos, controlar prazos e adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 6º Fica revogada a Resolução COEMA nº 057, de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá - AP, XX de fevereiro de 2026.

Macapá 20 de Fevereiro de 2026
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudanças do Clima
Protocolo 138395

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 01/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o **Sr. EDILSON VALENTE LEÃO**, da Decisão nº 147/2023 - GAB/SEMA (Processo 0037.0468.2006.0155/2021; AIA nº 40040 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-Ap; 11 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138457

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 03/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o **Sr. EDSON LIMA CORREA**, da Decisão nº 400/2023- GAB/SEMA, (Processo 0037.0468.2006.0048/2022; AIA nº 40401 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-Ap; 11 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138458

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 04/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o **Sr. ANDERSON DA SILVA PANTOJA**, para tomar ciência da Decisão nº 252/2021- GAB/SEMA, no qual determina o ARQUIVAMENTO do Processo Nº 0037.0012.2017.0209/2021 (AIA 015216).

Macapá-Ap; 11 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138459

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 05/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o **Sr. JOÃO ALCÂNTARA DA SILVA**, da Decisão nº 075/2024 - GAB/SEMA, (Processo Nº 0037.0468.2017.0224/2022; AIA nº 012695 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025).

Macapá-Ap; 11 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138461

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 06/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar o **sr. Carlos Ellere da Silva Souza**, da Decisão nº 352/2023- GAB/SEMA, referente ao Processo nº 0037.0468.2017.0362/2022 (AIA - 21393), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto da 30% no prazo de 10(dez) dias, ou a apresentação de recurso ordinário em 20 (vinte) dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7316/2025).

Macapá-Ap; 12 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138463

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 07/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar a Empresa, **F. CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR-EPP**, da Decisão nº 219/2023-GAB/SEMA, referente ao Processo nº 0037.0468.2017.0398/2022(AIA - 14595), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto da 30% no prazo de 10(dez) dias, ou a apresentação de recurso ordinário em 20 (vinte) dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (Arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7316/2025).

Macapá-Ap; 12 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138464

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 08/2026 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1640 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Notificar a **Sra. DEUSA MARIA DOS ANJOS**, da Decisão nº 237/2023- GAB/SEMA, referente ao Processo nº 0037.0468.2017.0176/2022(AIA - 012580), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto da 30% no prazo de 10(dez) dias, ou a apresentação de recurso ordinário em 20 (vinte) dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado(arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7316/2025).

Macapá-Ap; 12 de fevereiro de 2026.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138465

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 028/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0068. 1175.0018/2026 - PROTOCOLO/SDC**, de 11 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Heraldo de Souza Moreira** - Responsável por atividade Nível III -SDC, que substituirá a servidora **Maria Raimunda da Silva Lemos** - Chefe de Unidade/SDC, no período de **01/03 a 30/03/2026**,(30 dias) outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2026.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 138509

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0091/2026-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0916, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Amapá/AP, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, a fim de acompanhar a mudança da tenda e seu remanejamento para o novo espaço UBS sete Mangueiras, organizar o transporte e a instalação dos serviços atualmente ofertados na tenda na referida unidade básica de saúde, bem como realizar finalização da reforma da UBS naquele município. São eles:

- Alcides Nascimento Vilhena (Agente de Saúde Pública);
- Danilo dos Santos Albuquerque (Agente de Saúde Pública);
- Hermes dos Santos Amoras (Agente de Saúde Pública);
- Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador Administrativo);
- Jose Fernandes da Silva (Radio Operador de Central de Regulação Médica);
- Marcos Barros da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão de Documentação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde Interina

Protocolo 138502

PORTARIA Nº 0092/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0916, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0181.0003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Alexandre José Dias Pastana (Especialista em Planejamento em Saúde)** e **Inaldo Costa Pastana (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, no período de 2 a 6 de março de 2026, a fim de participar da Oficina do Domínio Informação e Informática - Federalização da RNDS - Continuidade do treinamento para o processo de

implementação da RNDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde Interina

Protocolo 138504

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026 - NL/COGEC/SESA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : OFÍCIO Nº 300101.0077.0052.0252/2025 COASF - SESA
PROCESSO : 0002.0606.1852.0036/2025
SIGA Nº : 00089/SESA/2025
PARECER JURÍDICO : Nº 046/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATADA : A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ : 32.137.731/0001-70
ENDEREÇO : RUA AJAX DE OLIVEIRA - 519 - CEP: 66.630-000 - BENGUI - BELÉM/PA.
VALOR TOTAL R\$: 207.750,00 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/Grupo 2, prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PE nº 091/2025 - SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2024), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos

serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que tanto o financiamento quanto a aquisição dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 é de responsabilidade do Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como as Farmácias do Componente Especializado no âmbito da SESA/AP, responsáveis por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 2.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF/Grupo 2 possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - CEAF/Grupo 2, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

O objeto em trâmite classifica -se como bem de natureza especial, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021, considerando características técnicas sensíveis que envolvem:

- Alto custo
- Necessidade de controle rigoroso de lote e validade,
- Exigência de cadeia fria para determinados insumos,
- Rastreabilidade e conformidade regulatória junto à ANVISA. Conforme disposto o fornecimento é essencial para continuidade terapêutica, sendo vedado risco de desabastecimento, especialmente considerando o caráter contínuo dos tratamentos assistidos pelo CEAF.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5. e subitens, adotando-se

como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS processo **SIGA Nº 00089/SESA/2025**, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ : 32.137.731/0001-70**.

Ressalta-se ainda que a empresa atendeu as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
05	CALCITRIOL 0,25MCG - CX 30 CAPSULAS	SIGMATRIOL/CATALENT BRASIL LTDA.	1058307120012/ NACIONAL	246.500,00	3,00	50.000	150.000,00
08	CICLOSPORINA 25 MG - CX 50 CAPSULAS	GENÉRICO/GERMED	1058302340014/ NACIONAL	12.500,00	2,38	5.000	11.900,00
25	MESALAZINA 500MG - CX 50 COMPRIMIDO	CHRON ASA/EMS	1356900220120/ NACIONAL	41.850,00	2,79	15.000	41.850,00
29	TOPIRAMATO 100 MG - CX 60 COMPRIMIDO	GENÉRICO/EMS	1023507530394/ NACIONAL	4.000,00	0,40	10.000	4.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 207.750,00 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)							207.750,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350

Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS

Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira informado pela COPLAN - Coordenadoria de Planejamento.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 1187/2025 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual e/ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE
Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA
Agente de Contratação - Apoio
Portaria Nº 1187/2025 - SESA

Protocolo 138441

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 001-A/2026 - NL/COGEC/SESA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : OFÍCIO Nº 300101.0077.0052.0252/2025 COASF - SESA
PROCESSO : 0002.0606.1852.0036/2025
SIGA Nº : 00089/SESA/2025
PARECER JURÍDICO : Nº 046/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATADA : ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ : 28.911.309/0001-52
ENDEREÇO : R. Serra Negra, 78 - Praia do Morro, Guarapari - ES, 29216-560
VALOR TOTAL R\$: R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/Grupo 2, prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PE nº 091/2025 - SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2024), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que tanto o financiamento quanto a aquisição dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 é de responsabilidade do Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como as Farmácias do Componente Especializado no âmbito da SESA/AP, responsáveis por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 2.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF/Grupo 2 possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - CEAF/Grupo 2, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

O objeto em trâmite classifica-se como bem de natureza especial, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021, considerando características técnicas sensíveis que envolvem:

Alto custo

Necessidade de controle rigoroso de lote e validade,

Exigência de cadeia fria para determinados insumos,

Rastreabilidade e conformidade regulatória junto à ANVISA. Conforme disposto o fornecimento é essencial para continuidade terapêutica, sendo vedado risco de desabastecimento, especialmente considerando o caráter contínuo dos tratamentos assistidos pelo CEAF.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5, e subitens, adotando-se como critérios de adjudicação, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances na plataforma **SIGA Nº 00089/SESA/2025**, todavia, a empresa que apresentou a menor proposta de preço aos lotes a ela adjudicados e que atendem às especificações foi a **ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52**. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
13	DAPAGLIFLOZINA - Concentração: 10 mg.	ASTRAZENICA	1161802590059	212.500,00	4,20	50.000	210.000,00
19	ISOTRETINOÍNA - Concentração: 20 mg; forma farmacêutica: cápsula mole.	ALTHAIA	1351700790011	86.000,00	1,68	50.000	84.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)							294.000,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350

Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS

Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira pela COPLAN.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 1187/2025 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual e/ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE
Agente de Contratação
Portaria Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA
Agente de Contratação - Apoio
Portaria Nº 1187/2025 - SESA

Protocolo 138442

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 001-B/2026 - NL/COGEC/SESA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : OFÍCIO Nº 300101.0077.0052.0252/2025 COASF - SESA
PROCESSO : 0002.0606.1852.0036/2025
SIGA Nº : 00089/SESA/2025
PARECER JURÍDICO : Nº 046/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATADA : EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ : 07.329.169/0001-39
ENDEREÇO : Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1947 - Central CEP: 68900-070
VALOR TOTAL R\$: 63.350,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos

do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/Grupo 2, prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PE nº 091/2025 - SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2024), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que tanto o financiamento quanto a aquisição dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 é de responsabilidade do Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como as Farmácias do Componente Especializado no âmbito da SESA/AP, responsáveis por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 2.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF/Grupo 2 possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - CEAF/Grupo 2, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

O objeto em trâmite classifica-se como bem de natureza especial, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021, considerando características técnicas sensíveis que envolvem:

Alto custo

Necessidade de controle rigoroso de lote e validade,

Exigência de cadeia fria para determinados insumos,

Rastreabilidade e conformidade regulatória junto à ANVISA. Conforme disposto o fornecimento é essencial para continuidade terapêutica, sendo vedado risco de desabastecimento, especialmente considerando o caráter contínuo dos tratamentos assistidos pelo CEAF.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador

do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5, e subitens, adotando-se como critérios de adjudicação, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma **SIGA Nº 00089/SESA/2025**, todavia a empresa que apresentou a menor proposta de preço aos lotes adjudicados que atendem às especificações foi a **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº: 07.329.169/0001-39**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa a **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº: 07.329.169/0001-39**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
02	00011102 - AZATIOPRINA CÁLCICA - Concentração: 50 mg.	CRISTÁLIA	1029800900042	-	0,77	75.000	57.750,00
20	00011285 - LAMOTRIGINA - Concentração: 100 mg ; forma farmacêutica: comprimido .	CRISTÁLIA	1029802950012	5.800,00	0,28	20.000	5.600,00
22	00011283 - LAMOTRIGINA - Concentração: 50 mg; forma farmacêutica: comprimido .	CRISTÁLIA	1029802950039	2.100,00	0,20	10.000	2.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 65.350,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)							65.350,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350

Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS

Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira pela COPLAN.

7.CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 1187/2025 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual/e ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA

Agente de Contratação - Apoio

Portaria Nº 1187/2025 - SESA

Protocolo 138443

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 001-C/2026 - NL/COGEC/SESA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : OFÍCIO Nº 300101.0077.0052.0252/2025 COASF - SESA

PROCESSO : 0002.0606.1852.0036/2025

SIGA Nº : 00089/SESA/2025

PARECER JURÍDICO : Nº 046/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA : NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 26.174.859/0001-00

ENDEREÇO : Rua Ademir Vicente Ferreira, 1700, Setor Central CEP: 77803-040 - Araguaína - TO

VALOR TOTAL R\$: 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/Grupo 2, prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PE nº 091/2025 - SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2024), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que tanto o financiamento quanto a aquisição dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 é de responsabilidade do Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como as Farmácias do Componente Especializado no âmbito da SESA/AP, responsáveis por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 2.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF/Grupo 2 possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - CEAF/Grupo 2, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

O objeto em trâmite classifica-se como bem de natureza especial, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021, considerando características técnicas sensíveis que envolvem:

Alto custo

Necessidade de controle rigoroso de lote e validade,

Exigência de cadeia fria para determinados insumos,

Rastreabilidade e conformidade regulatória junto à ANVISA. Conforme disposto o fornecimento é essencial para continuidade terapêutica, sendo vedado risco de desabastecimento, especialmente considerando o caráter contínuo dos tratamentos assistidos pelo CEAF.

3.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua

conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5, e subitens, adotando-se como critérios de adjudicação, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma SIGA Nº 00089/SESA/2025, todavia a empresa que apresentou a menor proposta de preço aos lotes adjudicados que atendem às especificações foi a **NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.174.859/0001-00**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.174.859/0001-00**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
16	00011846 - GABAPENTINA - Concentração: 400 mg; forma farmacêutica: cápsula.	Prati Donaduzzi	1256802380119	2.350,00	0.46	5.000	2.300,00
17	00011194 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA - Concentração: 400 mg; forma farmacêutica: comprimido .	Grupo NC - E. M.S - Legrand	1023512690035	169.500,00	1.52	75.000	114.000,00
31	00011160 - TOPIRAMATO - Concentração: 50 mg; forma farmacêutica: comprimido .	E.M.S.	1023507530246	8.500,00	0,30	25.000	7.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)							123.800,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350

Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS

Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira pela COPLAN.

7.CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 1187/2025 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual e/ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA

Agente de Contratação - Apoio

Portaria Nº 1187/2025 - SESA

Protocolo 138444

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 001-D/2026 - NL/COGEC/SESA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : OFÍCIO Nº 300101.0077.0052.0252/2025 COASF - SESA

PROCESSO : 0002.0606.1852.0036/2025

SIGA Nº : 00089/SESA/2025

PARECER JURÍDICO : Nº 046/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - CEAF/GRUPO 2, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DO CEAF SOB RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ESTADUAL

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA : BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ : 09.220.655/0001-40

ENDEREÇO : Rodovia Josmar Chaves Pinto 4971, Universidade, Macapá AP, CEP 68903-419

VALOR TOTAL R\$: R\$ 38.550,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF/Grupo 2, prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PE nº 091/2025 - SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2024), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que tanto o financiamento quanto a aquisição dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 é de responsabilidade do Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como as Farmácias do Componente Especializado no âmbito da SESA/AP, responsáveis por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 2.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF/Grupo 2 possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF/Grupo 2 acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - CEAF/Grupo 2, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

O objeto em trâmite classifica-se como bem de natureza especial, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021, considerando características técnicas sensíveis que envolvem:

Alto custo

Necessidade de controle rigoroso de lote e validade,

Exigência de cadeia fria para determinados insumos,

Rastreabilidade e conformidade regulatória junto à ANVISA. Conforme disposto o fornecimento é essencial para continuidade terapêutica, sendo vedado risco de desabastecimento, especialmente considerando o caráter contínuo dos tratamentos assistidos pelo CEAF.

3.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses viores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5, e subitens, adotando-se como critérios de adjudicação, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma SIGA Nº 00089/SESA/2025, todavia a empresa que apresentou a menor proposta de preço aos lotes adjudicados que atendem às especificações foi a **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.220.655/0001-40**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.220.655/0001-40**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR ADJUDICADO
26	00011330 - MESALAZINA - Concentração: 800 mg; forma farmacêutica: comprimido .	NEO QUIMICA	1558403500035	2.34	15.000	35.100,00
30	00011161 - TOPIRAMATO - Concentração: 25 mg; forma farmacêutica: comprimido .	E.M.S	1023507530092	0,23	15.000	3.450,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 38.550,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)						38.550,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350

Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS
Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira pela COPLAN.

7.CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria N° 1187/2025 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta dentro/ igual/abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria N° 1187/2025-SESA

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria N° 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE
Agente de Contratação
Portaria N° 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA
Agente de Contratação - Apoio
Portaria N° 1187/2025 - SESA

Protocolo 138446

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EDITAL N° 002/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O
IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL
CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital n° 001/2025, referente ao Processo Seletivo para o IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP, publicado no Diário Oficial N° 8.588 de 02 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** de seleção para o IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	LOTAÇÃO
01	PAULA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	PMAP	1º BPM
02	HANNA THAMIS PICANÇO COUTINHO	PMAP	2º BPM
03	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	PMAP	2º BPM
04	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	PMAP	3º BPM

05	ALISSON GONÇALVES DE NAZARÉ	PMAP	4º BPM
06	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	PMAP	5º BPM
07	STEFFANY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	PMAP	5º BPM
08	PRISCILA FAIMANN SALES	PMAP	6º BPM
09	TIAGO FARIAS DA SILVA	PMAP	7º BPM
10	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	PMAP	8º BPM/ DICOM
11	AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CÂMARA	PMAP	8º BPM/ DICOM
12	JULIANE SEPEDA TAVARES	PMAP	8º BPM/ DICOM
13	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PMAP	8º BPM/ DICOM
14	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	PMAP	8º BPM/ DICOM
15	CLÍVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	PMAP	8º BPM/ DICOM
16	SIDNEY HOMOBONO BELFOR	PMAP	8º BPM/ DICOM
17	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	PMAP	9º BPM
18	VANESSA DA SILVA PICANÇO	PMAP	10º BPM
19	VALESCA DA LUZ SOUSA	PMAP	11º BPM
20	EDER OLIVEIRA SANTIAGO	PMAP	12º BPM
21	ADRINA ROCHA MONTORIL	PMAP	12º BPM

22	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO	PMAP	13º BPM
23	KLEYSE KAROLINE DE CASTRO NUNES	PMAP	14º BPM
24	ILTERVAN PICAÇO LIMA	PMAP	Col. Militar
25	LETÍCIA DE JESUS SILVA DIAS	PMAP	Col. Militar
26	ALEX DE LIMA SANTOS	PMAP	CFA
27	OMAYRA WIZA MARQUES SOARES	PMAP	GAB. ALAP
28	MARCELO OTONI SOUZA	PMAP	GSI
29	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	PMAP	GSI
30	ALCILENI VIANA DA SILVA	PMAP	GABMIL/MP
31	WALDECY TELES CAMPOS	SEJUSP	GTA
32	RAYSA SILVA DA COSTA	SEJUSP	IESP
33	VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS	IAPEN	SEJUSP
34	DAILENE PERES BORGES RICARTE BEZERRA	IAPEN	SEJUSP
35	CLÁUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	SEJUSP	ASCOM
36	JULIANA SABRINA COSTA DA SILVA	SEJUSP	CIODES
37	ANDRESA VANESSA FARIAS DA TRINDADE	CBMAP	Col. Militar
38	DÉBORA MARTINS SARMENTO	CBMAP	CECOMS
39	RENATA SOUZA DIAS	CBMAP	CECOMS
40	DENISE COLARES DIAS	CBMAP	CECOMS
41	FREDERICO LIMA MOREIRA	CBMAP	CECOMS
42	PRISCILA LOUREIRO SÁ	DEAM/LJ	PCAP
43	VERENA DA SILVA SOARES	PMAP	DSAU
44	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	DSAU
45	JUCILENE COSTA MALHEIROS	PMAP	DETRAN

VAGAS REMANEJADAS DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL 001/2025.

Não ocorreu o preenchimento de 04 (quatro) vagas da Polícia Civil do Amapá e 02 (duas) vagas da Polícia Científica do Amapá. Estas vagas foram remanejadas a critério do IESP de acordo com o item 4.4 do Edital nº 001/2026 - IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado para que os candidatos não selecionados, caso queiram, possam impetrar recurso junto ao IESP.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.
ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM
Coordenador do IESP

APROVO

Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 138451

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 048/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0009/2026 SEASAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0002/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos Servidores: **Karina Alfaia de Azevedo**, Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista - Gabinete, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Calçoene/AP**, no período de **07 a 08 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar da entrega de kits de alimentos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR, destinados a agricultores familiares e pescadores artesanais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de fevereiro de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 138515

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO Nº. 001/2026 - SEAS / FORTE PETRÓLEO LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA FORTE PETRÓLEO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, art. 25, §1º da CF/88 c/c art. 12, §4º e art. 123, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo SIGA nº. 0051.0885.2816.0010/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico nº. 013/2026 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível dos tipos óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, que atendam as características conforme Portaria nº 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinados a atender as necessidades das

comunidades rurais do Estado do Amapá, pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor que não são atendidos com o fornecimento de energia elétrica convencional 24h pela concessionária Equatorial Energia.

O objeto deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	UND.	QUANT. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO
01	Litros	2.772.264	Combustível - Tipo: óleo diesel BS 500; Uso: automotivo.
02	Litros	740.580	Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0071; Ação: 2297; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-39 - Outros Serv. Terc. P J.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 30.100.275,32 (trinta milhões cem mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados **a partir de 20/02/2026 até 20/02/2027**, ou até a conclusão do processo licitatório regular referente à contratação definitiva dos serviços, o que ocorrer primeiro. Ressalta-se que, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, este contrato emergencial é improrrogável, devendo ser extinto tão logo se concretize a contratação decorrente do procedimento licitatório em curso.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025
Contratante

Protocolo 138528

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE
ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CONSEA/AP

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA-AP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os ditames legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 27 de janeiro de 2026, que deliberou e aprovou por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A Presidência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional do Estado do Amapá, vem por meio da presente resolução publicar o calendário de reuniões ordinárias do CONSEA-AP 2026, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
JANEIRO	27	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
MARÇO	31	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
MAIO	26	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
JULHO	28	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
SETEMBRO	29	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL
NOVEMBRO	24	A DEFINIR	PODENDO SER VIRTUAL OU PRESENCIAL

Parágrafo único: As reuniões do CONSEA-AP acontecerão uma vez a cada dois meses, sempre na última terça-feira da última semana do mês ocorrente conforme a supracitada tabela.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 27 de janeiro de 2025.
Aldinéia Brazão do Rosário Presidente do CONSEA/AP
Protocolo 138520

TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2026-SEAS

Homologo em: de de 2026.

ALINHE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária Titular da SEAS

Processo 00014/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível dos tipos óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, que atendam as características conforme Portaria nº 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinados a atender as necessidades das comunidades rurais do Estado do Amapá, pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor que não são atendidos com o fornecimento de energia elétrica convencional 24h pela concessionária Equatorial Energia.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: FORTE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 14.008.376/0001-57

Valor Total: R\$ 30.100.275,32 (trinta milhões cem mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Unidades Gestora: 550301, **Natureza da despesa:** 33.90-39, **Programa:** 0071, **Ação:** 2297, **Fonte de Recurso:** 500.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa de Dispensa, que visa fundamentar a contratação emergencial destinada ao fornecimento de combustível (Óleo Diesel BS500 e S10), imprescindível à continuidade do Programa Luz Para Viver Melhor, o qual atende 230 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas do Estado do Amapá, que não dispõem de energia elétrica convencional 24h.

A contratação encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I-...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A situação emergencial decorre da solicitação formal de rescisão contratual pela empresa atualmente responsável pela entrega de combustível ao Programa. Tal fato interrompe a cadeia de fornecimento e impede a continuidade do abastecimento dos grupos geradores que fornecem energia às comunidades atendidas.

Sem o fornecimento imediato de combustível, famílias ficam sem energia à noite; escolas e unidades de saúde paralisam atividades; vacinas e medicamentos perecíveis são comprometidos; atividades produtivas e comunitárias ficam inviáveis; aumenta-se o risco social, sanitário e econômico nessas localidades.

Diante disso, a manutenção do abastecimento se configura como serviço público essencial, cuja interrupção gera grave prejuízo à população e ameaça direitos fundamentais.

Ressalta-se que **230 comunidades**, distribuídas por oito municípios, dependem integralmente do diesel para iluminação e atividades básicas, o Programa é política pública contínua desde 2005, não há estoque ou fornecimento alternativo capaz de suprir a demanda emergencial, há risco real de descontinuidade imediata.

Assim, a contratação emergencial é a medida necessária, proporcional e adequada para evitar a paralisação do serviço essencial de geração local de energia, preservando o interesse público e a segurança das comunidades.

A Administração, por meio de cotação eletrônica,

identificou nos autos que a empresa contratada apresentou a **proposta mais vantajosa à Administração Pública**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

Demonstrado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de atuação imediata, conclui-se que o procedimento atende integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Assim, o presente TERMO DE DISPENSA informa à autoridade superior, na condição de ordenadora de despesa, o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa, com toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, para que, após análise final da PGE/AP, seja RATIFICADO e encaminhado para publicação oficial.

Nestes termos, e com vistas à continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Programa Luz Para Viver Melhor, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação superior.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS

Decreto nº. 1409/2024 - GEA

Protocolo 138531

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 007/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Yasmyn Bentes Nascimento**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá com destino a capital de Brasília, nos dias 26 e 27 de fevereiro, com o objetivo participar da Agenda de Diálogo e Articulação Inter Federativa voltada ao fortalecimento da implementação das políticas públicas para as mulheres nos territórios.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 138508

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
- SECULT.****Secretaria de Cultura****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
- SECULT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0605.2361.0002/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 560/2025-GAB/PGE e Inexigibilidade de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental e Cultural Alvorecer (CNPJ 31.710.789/001/06) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **CARLOS FELIPE SUCUPIRA PAVÃO**.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural, por meio da realização do Mosaico Cultural - 2026, conforme o contido no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 2.594.819,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.392.0059: (Valorização da cultura popular, criativa e do patrimônio histórico-cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 185 dias contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2026.

Protocolo 138394

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0605.2361.0003/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 560/2025-GAB/PGE e Inexigibilidade de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Associação Cultural Esportiva Manga Rosa (CNPJ 11.762.155/0001-81) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANA SUCUPIRA COSTA**.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural, por meio da realização do Mazagão Folia - 2026, conforme o contido no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.392.0059: (Valorização da cultura popular, criativa e do patrimônio histórico-cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº, Nota de Empenho nº de , conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 73 dias contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. (14/02/2026 à 29/03/2026)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2026.

Protocolo 138398

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
- SIAC****FAVORECIDA EMPRESA SEBASTIÃO MIRANDA
NETO LTDA, CNPJ Nº 01.004.794/0001-24****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 056/2023, Ata de Registro de Preços N.º 382/2023-CLC/PGE, Processo N.º 00088/PGE/2021. Aditivo em conformidade com o disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e Parecer/ Despacho de Conformidade nº 29/2026 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, com início na data de 23/02/2026 e encerramento em 22/02/2027, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto nº 0020/2023-GEA

Protocolo 138447

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre a transferência de servidor para o Centro
de Custódia de Oiapoque.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO
AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR,**
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 329, de 30 de dezembro
de 2019, que transferiu, no interesse da Administração,
da sede do Município de Oiapoque/CCO para o Prédio
Principal do IAPEN no Município de Macapá, o Agente
Penitenciário WELTON LEITE DO NASCIMENTO,
matrícula nº 0115017-1-01, com início de exercício a
contar de 01 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do
Mandado de Segurança nº 0000412-45.2020.8.03.0009,
que anulou o ato administrativo de transferência
consubstanciado na Portaria nº 329/2019, determinando
o restabelecimento da situação funcional do servidor, nos
termos do comando judicial;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão
judicial, impondo o seu imediato e integral cumprimento
pela Administração;

CONSIDERANDO o Princípio do Paralelismo das
Formas, também denominado Teoria do Paralelismo
das Competências e das Formas, segundo o qual a
desconstituição, retificação ou recomposição de ato
administrativo deve observar forma equivalente e
competência correlata àquelas utilizadas para a sua
edição;

CONSIDERANDO o dever de observância à legalidade e
de cumprimento das decisões judiciais pela Administração
Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse da Administração Pública,
em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado,
o servidor **WELTON LEITE DO NASCIMENTO**, policial
penal, matrícula 0115017-1-01, da sede do Instituto de
Administração Penitenciária do Amapá, no município de
Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro
de Custódia do município de Oiapoque - CCO, com efeitos
retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 138393

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0088/2026 - DETRAN/AP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável para realização de exame pericial em veículos pertencentes ao patrimônio público estadual no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Realizar vistoria detalhada dos veículos relacionados, avaliando seu estado de conservação, funcionamento e demais condições relevantes;
- II - Registrar suas conclusões em documento formal de vistoria e reavaliação;
- III - Esclarecer, quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados;
- IV - Manifestar-se quanto à classificação do bem, indicando, de forma fundamentada, sua condição de uso, recuperação, reaproveitamento ou inservibilidade;
- V - Recomendar a adoção das medidas administrativas pertinentes, de acordo com o estado do bem e em observância ao interesse da Administração Pública Estadual.

A comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores públicos:

SERVIDOR	CARGO
Evandro Luiz de Oliveira	Analista de Infraestrutura
Mateus Junio Fernandes Rezende	Secretário Executivo
Renata Sabrina Ferreira Borges	Assessora Especial Jurídica

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, em substituição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 138488

**PORTARIA Nº 0089/2026 DETRAN/AP,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0053.2834.2341.0001/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0037/2026 NETP - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, Coordenadora de

Condutores/Examinadora, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Assessora Técnica/Examinadora, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo/Examinador, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, Assessora Técnica/Examinadora, **ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo/Examinador, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, Gerente Setorial de Articulação/Examinador, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo/Motorista, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, Gerente de Agência/Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de Aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido municípios **no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 138490

**PORTARIA Nº 0090/2026 - DETRAN/AP,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0021/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR MARY CELIA PAIVA DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/08222**.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/04/2026 e término em 05/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 138491

PORTARIA Nº 0091/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0053.2834.2341.0001/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3645.0012/2026 OUVIDORIA - DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **SÔNIA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA**, Ouvidora, **JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO**, Gerente de Núcleo, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, Analista Administrativo/Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de acompanharem a aplicação de Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município **no período de 23/02/2026 a 27/02/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 138505

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 038/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0032/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de deslocamento da Sede da DIAGRO, no Município de Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com objetivo de levar equipe para realizar coleta de material em estabelecimentos de pescado em e realizar a fiscalização em estabelecimento no SIE-AP.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 09/02/2026 ao dia 13/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 138513

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 014 /2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, considerando o documento contido no Prodoc nº 300201.0077.2205.0003/2026 SCOS - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a substituição exercida pela servidora **LUÍZA CELINA RODRIGUES MORAES**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, que responde em acúmulo pela Chefia do Serviço de Capacitação e Orientação Social SCOS/HEMOAP, durante a ausência da titular, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, Código FGI/3, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 19/02/2026.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 138514

PORTARIA N.º 015/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **“Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) de centrais de ar-condicionado”**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;
- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO;
- NATANAEL DA SILVA BRITO.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 138522

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 025/2026 - JUCAP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2026.

Resolve,

Art.1º- Por necessidade de serviços, suspender o gozo de

férias dos servidores abaixo relacionados programadas em mapa de programação de férias 2026.

SERVIDOR	EXER.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
ADRIANA DA SILVA PIMENTEL	2026	03.03 a 01.04.2026	Data não programada
EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE	2026	02.02 a 03.03.2026	Data não programada
HELÍSIA COSTA GOES	2026	05.01 a 03.02.2026.	Data não programada
OLIVIA ROJANSKI ARAÚJO	2026	02.03 a 31.03.2026	Data não programada

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.01.2026.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 138507

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 011/2026 - PROCON/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Plano Estratégico do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON, para o período de 2026 a 2030.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão por meio de ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de conferir constância ao propósito institucional e ampliar a capacidade de resposta do PROCON;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a missão, a visão, os valores, os objetivos estratégicos e as iniciativas institucionais, de modo a promover o comprometimento com o Planejamento Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano Estratégico do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON, para o período de 2026 a 2030.

Art. 2º O Plano Estratégico, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Parágrafo único. O monitoramento a que se refere o caput deste artigo será realizado pelo **Comitê** de Gestão Estratégica, sob a **presidência** da **Chefia de Gabinete**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 138524

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 017/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0001/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares** -Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari** e **Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual da entrega dos escritórios locais, no período de **15 a 17 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138474

PORTARIA N.º 018/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0002/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Danielle Araujo Sanches** -Assessora Técnica Nível I e da Colaboradora Eventual **Herika Viviany da Silva Gama** - Almoxarife/E.L.CORREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari** e **Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual da entrega dos escritórios locais, no período de **15 a 17 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138475

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA N.º 017/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Alexsander Valadares Dias, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Crédito Orientado (Secor), em substituição ao titular Bruno Manoel Mendes Gonçalves, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 138510

PORTARIA N.º 018/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruno Manoel Mendes Gonçalves, Chefe do Setor de Crédito Orientado (SECOR) para exercer o cargo de Gerente De Crédito Geral (Gecre), durante o gozo de férias do titular, Francisco Junior Mercês Leão, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 138512

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/02/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0007027/2025-39.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA - CNPJ:
05.757.597/0002-18.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática para análise forense de alta resistência - 01 unidade do MOS Mission Darkness BlockBox Lab XL, conforme especificações do Termo de Referência.

Valor Total : R\$ 79.696,66 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 4490.52: Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA - CNPJ: 05.757.597/0002-18, no valor acima, referente à Aquisição de equipamento de informática para análise forense de alta resistência - 01 unidade do MOS Mission Darkness BlockBox Lab XL. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente

poderem ser executados pela Empresa, a qual detém a exclusividade do produto que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 060/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 138498

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº
103/2024/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0009765/2024-45

OBJETO: Contratação de solução para consultoria de aperfeiçoamento de processos de investigação e custódia evidências e vestígios criminais, a ser ministrado pela empresa WB Educação Ltda, com carga horária de 792 horas, consistindo na realização de consultoria especializada no aperfeiçoamento dos processos de investigação criminal e cível, com foco nas melhores práticas relacionadas à cadeia de custódia de vestígios, modalidade presencial, programação será ajustada entre o contratante e contratada.

ONDE SE LÊ:
Fundamento : Art. 74, III, Alínea "f" da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:
Fundamento : Art. 74, III, alínea "C" da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 138499

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE
OBRA N.º 037/2025/CCC-PMI

REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2025/CCC-PMI, PROCESSO ADM Nº 0510.028/2025-PMI, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025/CL-PMI, DO CONVÊNIO Nº 951615/2023-CALHANORTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - **CONTRATADA:** SUSTENTAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO : 210 DIAS DE VIGÊNCIA: 18/05/2026 A 14/12/2026 E 180 DIAS DE EXECUÇÃO: 27/02/2026 A 26/08/2026, PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ORIGINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 113, da lei 14.133/21, autorizado com o Art. 107, Lei nº 14.133/21.

Protocolo 138472

Publicações Diversas

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2026-CL/PMI. Processo nº 0510.3112/ 2025/SEMOBI/PMI.

A agente de contratação de licitação da Prefeitura Municipal de Itaubal, torna público a REVOGAÇÃO da concorrência pública nº. 02/2026 CL/PMI, em virtude de Proceder a Impugnação da Empresa GPLAN - G E G Serviços de

Engenharia Ltda. CNPJ: CNPJ: 62.234.392/0001-00. Tendo como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para execução de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI. Ao tempo, que esta coordenação da central de licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 14.133/2021.

Pelo exposto, este coordenador, decide pela Revogação da referida concorrência para adequação das planilhas.

Itaubal/AP, 20 de fevereiro de 2026.

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente De Contratação Pmi

Protocolo 138349

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 755092221. Cód. CRC: F6E63E3

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 23/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

